

Auditoria Independente

Status CIF

Relatórios emitidos entre 01 de abril e 30 de junho de 2024

Julho de 2024



The better the question. The better the answer.
The better the world works.

Índice

1	Introdução	3
2	Premissas do Status CIF	5
3	Ciclos em andamento e concluídos - Visão Geral	8
4	Ciclos finalizados entre 01 de janeiro e 31 de março de 2024	10
5	Anexo – Sumário Executivo	24

1 Introdução

A partir das atribuições estabelecidas no TTAC e no TAC Governança, foram definidas pela EY as seguintes **Frentes de Trabalho** para o cumprimento das atividades designadas à Auditoria Independente:

**Acompanhamento
Finalístico de Programas**

**Avaliação do
Cumprimento de
Cláusulas**

**Avaliação dos Dispendios
dos Programas**

**Avaliação do Relatório
Anual de Atividades e
sua Aderência ao
Planejamento Anual**

**Avaliação dos
Procedimentos de
Suprimentos**

**Avaliação da Prestação
de Contas Anual do
Gerenciador CIF**

**Avaliação da Prestação
de Contas Anual do
Gerenciador Atingidos**

**Avaliação de Outros
Aspectos e Informações
Relacionados aos
Acordos**

Em atendimento ao item 1 da Deliberação nº 556 emitida pelo CIF em 03 de dezembro de 2021, este documento possui como objetivo apresentar:

- Status dos ciclos em andamento e concluídos entre o período de 01 de abril e 30 de junho de 2024;
- Resultados obtidos pela EY nos ciclos finalizados no período citado acima.

2 Premissas do Status CIF

Conforme disposto no item 3 da Deliberação nº 556 do CIF, os relatórios emitidos pela EY apresentam um sumário executivo, onde são apresentadas as seguintes informações:



Pontos de Auditoria

Itens identificados durante os procedimentos realizados e classificados pela EY em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa, visando diferenciar quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução.

Os Pontos Auditoria de criticidade alta são aqueles que comprometem diretamente o aspecto finalístico do Programa ou Frente de Trabalho com impacto relevante, classificados a partir dos seguintes critérios:

A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF.

A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica.

A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC.

A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados.

A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada.

A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.

A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do Programa (bases de dados).

A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.

A9 - Ausência ou falta de clareza de critérios ou premissas no documento de Definição do Programa aprovado, que permitam o recálculo dos indicadores.

A10 - Fragilidades nos controles gerais de TI, com alto risco de comprometimento da integridade e confidencialidade dos dados do Programa.



Impedimentos

Itens que comprometem o processo de acompanhamento ou para os quais são necessárias aprovações pendentes e definições nas quais impedem a elaboração e/ou realização dos procedimentos que compõem o documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI).

A EY recomenda que todos os itens identificados como impedimento sejam endereçados.



Recomendações

Adicionalmente aos itens de Impedimentos indicamos recomendações relacionadas a oportunidades de melhoria identificadas durante a execução dos procedimentos.

Todos os pontos constantes nos relatórios são previamente discutidos com a Fundação Renova e eventuais os comentários e/ou considerações apresentados pela mesma são incluídos nos documentos emitidos EY, ao final dos respectivos procedimentos. Diante disso, a seguir é apresentada uma visão geral dos resultados obtidos pela EY durante o período entre 01 de abril e 30 de junho de 2024.

3

Ciclos em andamento e concluídos

Visão Geral

27
Ciclos em
andamento⁽¹⁾:

22 Acompanhamento Finalístico de Programas

01 Avaliação dos Dispendios dos Programas (Ano 2021)

01 Avaliação dos Procedimentos de Suprimentos (Anos 2022 e 2023)

01 Avaliação da Prestação de Contas Anual do Gerenciador CIF 2023

01 Avaliação do Relatório Anual de Atividades e sua Aderência ao Planejamento Anual

01 Avaliação de Outros Aspectos e Informações Relacionados aos Acordos

09
Ciclos
concluídos⁽²⁾:

08 Acompanhamento Finalístico de Programas

01 Avaliação do Cumprimento de Cláusulas ⁽³⁾

⁽¹⁾ Data de referência: 30 de junho de 2024.

⁽²⁾ Período de 01 de abril a 30 de junho de 2024.

⁽³⁾ Conforme item 5 da Deliberação nº 556 do CIF.

4 Ciclos finalizados entre 01 de abril e 30 de junho de 2024

4.1 Acompanhamento Finalístico de Programas

Status CIF

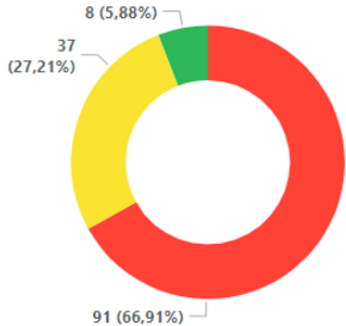
Ciclos finalizados entre 01 de abril e 30 de junho de 2024



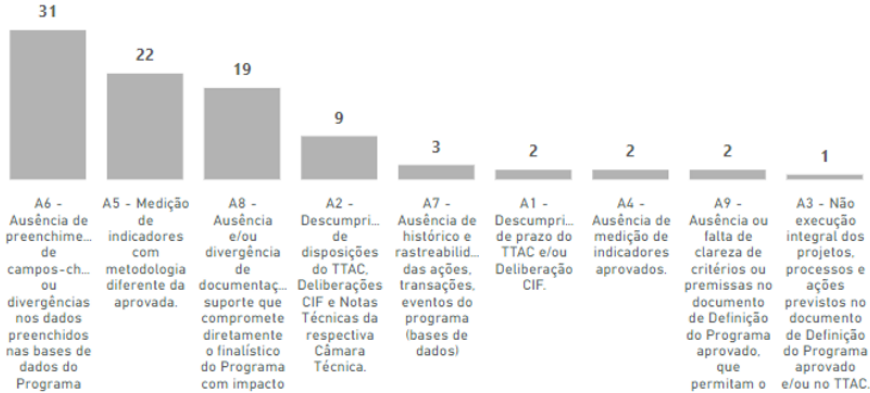
Sigla	Nome PG
PG002	Ressarcimento e Indenização dos Impactados - Dano geral (PIM DG)
PG006PD	Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social - Pilar Participação e Diálogo Social
PG011	Recuperação das Escolas Impactadas e Reintegração da Comunidade Escolar
PG023	Manejo de Rejeitos
PG025	Recuperação da Área Ambiental 1, nos Municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado - MG
PG026	Recuperação das Áreas de Preservação Permanente e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia do Rio Doce e Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce
PG027	
PG028	Conservação da Biodiversidade Aquática
PG030	Conservação da Fauna e Flora Terrestre

Pontos de Auditoria em aberto por Criticidade

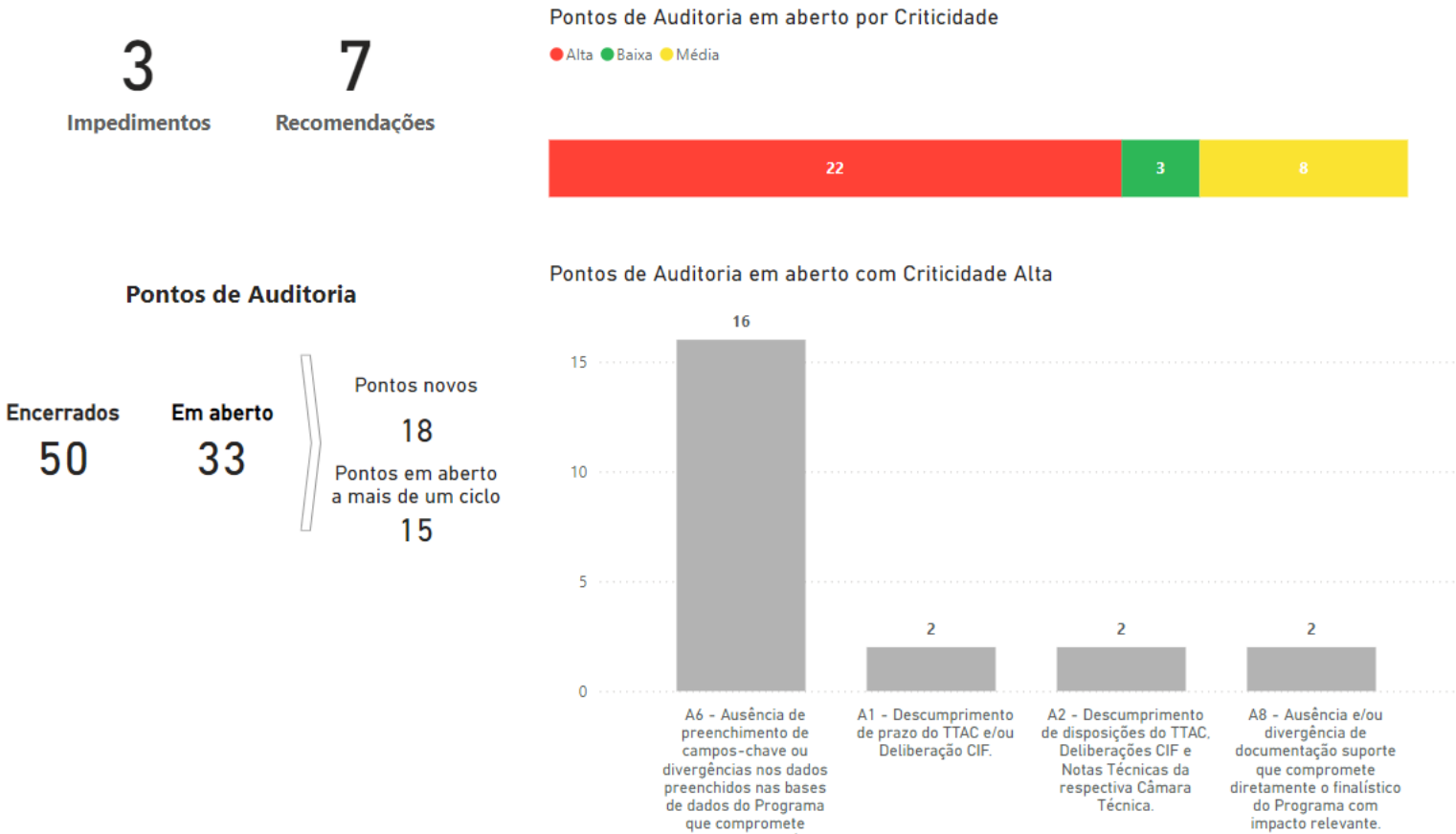
Alta Média Baixa



Pontos de Auditoria em aberto com Criticidade Alta



Ciclo 03 de Acompanhamento do Programa de Ressarcimento e Indenização dos Impactados (PG002) – Dano Geral (PIM DG), emitido pela EY em 20 de junho de 2024:



Status CIF

Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006) – Pilar Participação e Diálogo Social



Ciclo 03 de Acompanhamento do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006) - Pilar Participação e Diálogo Social, emitido pela EY em 07 de junho de 2024:

3
Impedimentos

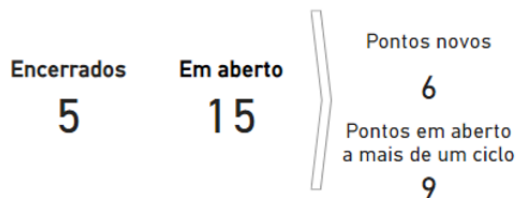
8
Recomendações

Pontos de Auditoria em aberto por Criticidade

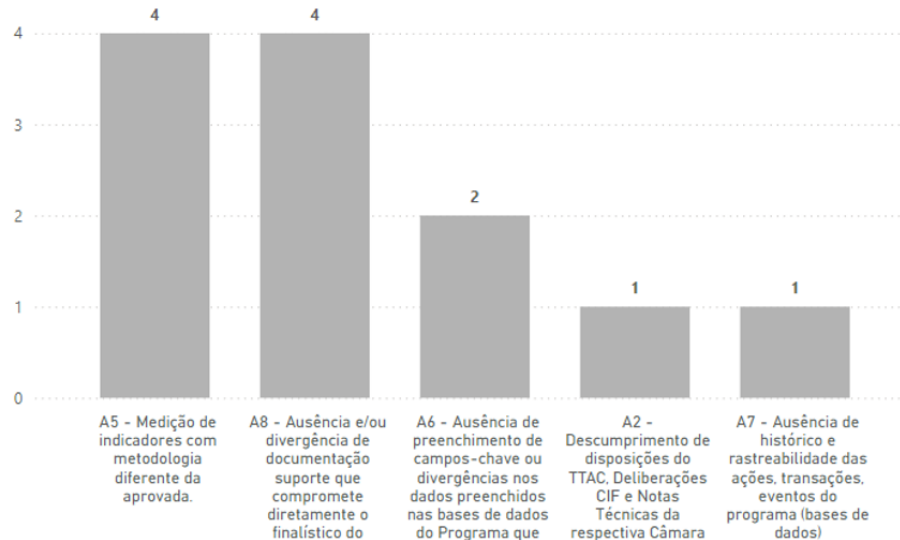
● Alta ● Média



Pontos de Auditoria



Pontos de Auditoria em aberto com Criticidade Alta



Ciclo 04 de Acompanhamento do Programa de Recuperação das Escolas Impactadas e Reintegração da Comunidade Escolar (PG011), emitido pela EY em 25 de abril de 2024:



Status CIF

Programa de Manejo de Rejeitos (PG023)



Ciclo 03 de Acompanhamento do Programa de Manejo de Rejeitos (PG023), emitido pela EY em 20 de maio de 2024:

8
Impedimentos

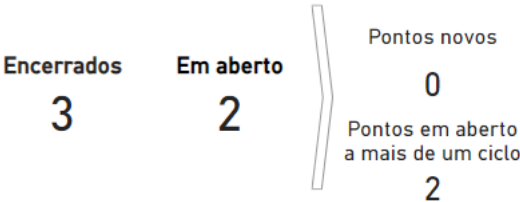
3
Recomendações

Pontos de Auditoria em aberto por Criticidade

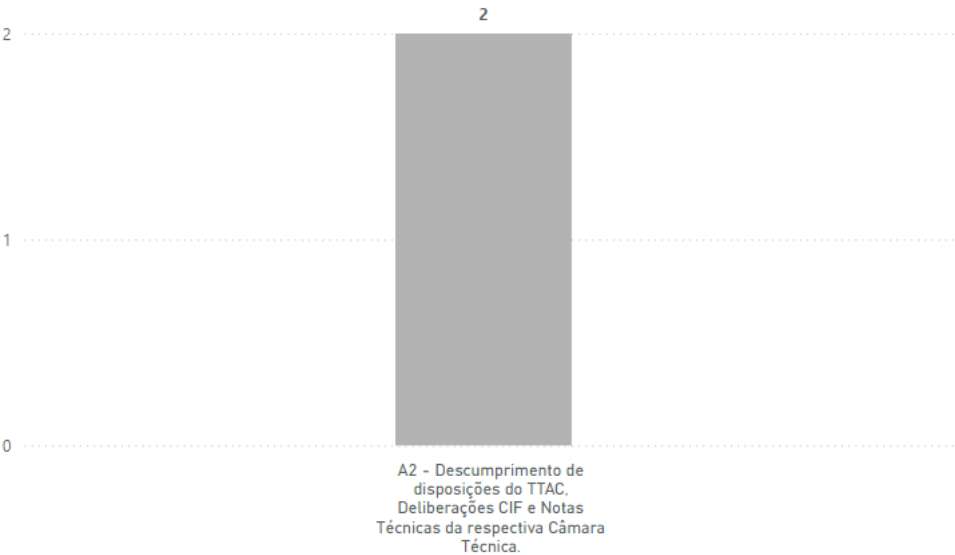
● Alta



Pontos de Auditoria



Pontos de Auditoria em aberto com Criticidade Alta



Status CIF

Programa de Recuperação da Área Ambiental 1, nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado – MG (PG025)



Ciclo 03 de Acompanhamento do Programa de Recuperação da Área Ambiental 1, nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado – MG (PG025), emitido pela EY em 17 de abril de 2024:

2
Impedimentos

4
Recomendações

Pontos de Auditoria em aberto por Criticidade

● Alta ● Baixa ● Média



Pontos de Auditoria

Encerrados
18

Em aberto
16

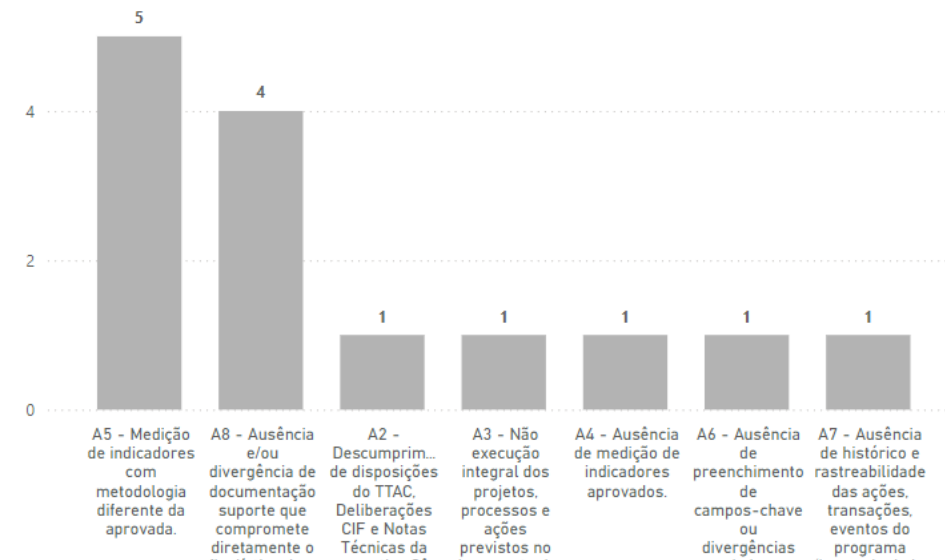
Pontos novos

11

Pontos em aberto
a mais de um ciclo

5

Pontos de Auditoria em aberto com Criticidade Alta



Status CIF

Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia do Rio Doce (PG026) e Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce (PG027)



Ciclo 03 de Acompanhamento do Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia do Rio Doce (PG026) e Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce (PG027), emitido pela EY em 28 de junho de 2024:

3
Impedimentos

11
Recomendações

Pontos de Auditoria em aberto por Criticidade

● Alta ● Baixa ● Média



Pontos de Auditoria

Encerrados
53

Em aberto
40

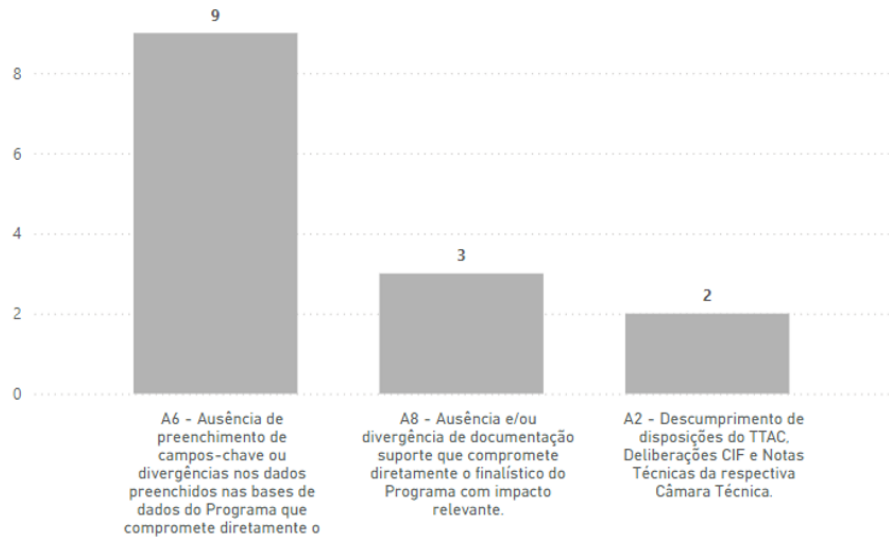
Pontos novos

17

Pontos em aberto
a mais de um ciclo

23

Pontos de Auditoria em aberto com Criticidade Alta



Status CIF

Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática (PG028)



Ciclo 04 de Acompanhamento do Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática (PG028), emitido pela EY em 06 de junho de 2024:

0

Impedimentos

7

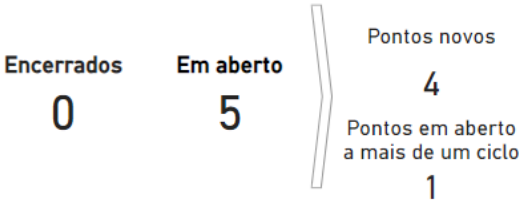
Recomendações

Pontos de Auditoria em aberto por Criticidade

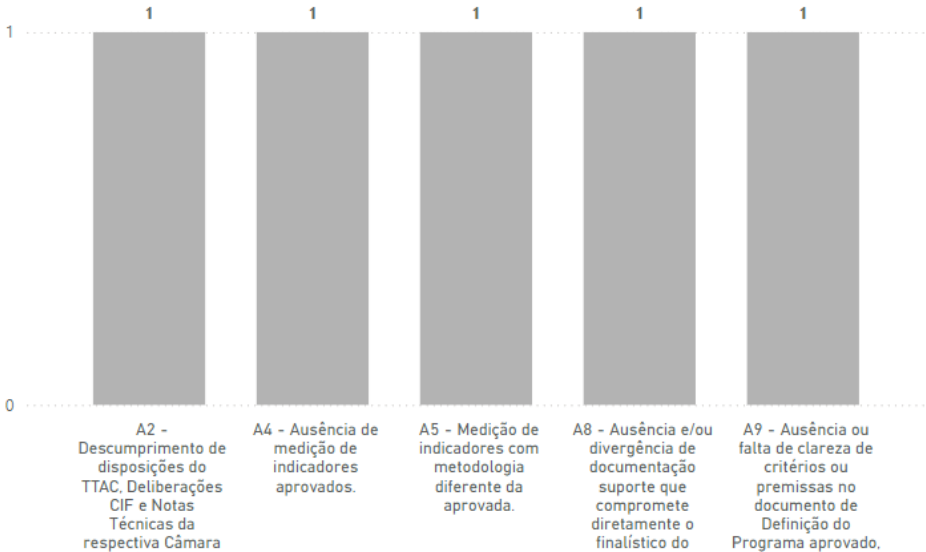
● Alta



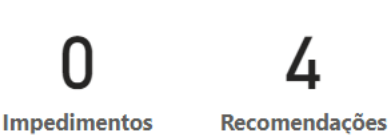
Pontos de Auditoria



Pontos de Auditoria em aberto com Criticidade Alta



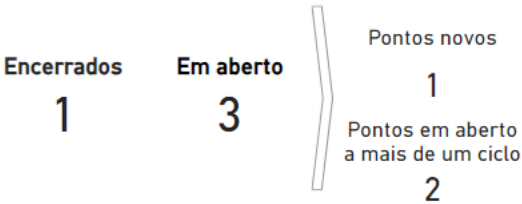
Ciclo 04 de Acompanhamento do Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre (PG030), emitido pela EY em 08 de abril de 2024:



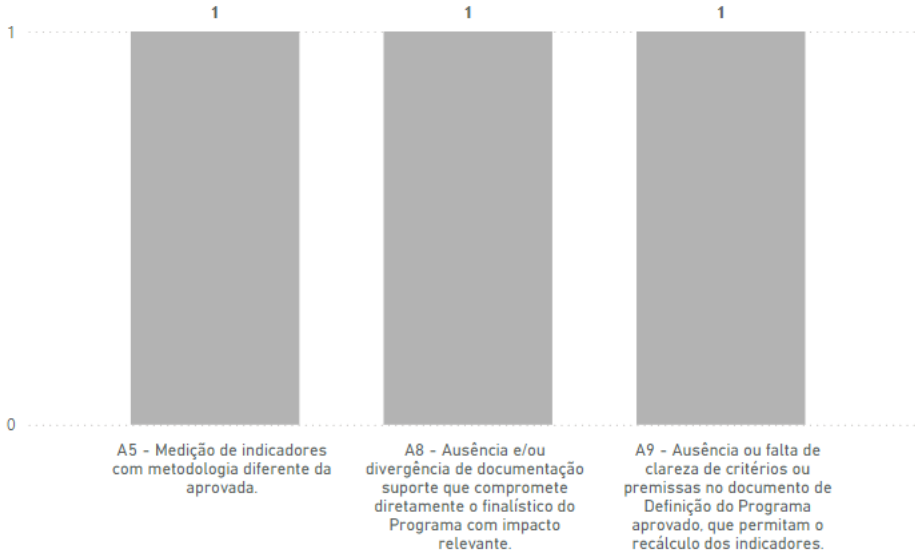
Pontos de Auditoria em aberto por Criticidade



Pontos de Auditoria



Pontos de Auditoria em aberto com Criticidade Alta



4.2 Avaliação do Cumprimento de Cláusulas

Relatório de avaliação das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova em relação ao cumprimento das alíneas “a” e “k” da cláusula 84 do TTAC

Avaliação realizada pela EY, no âmbito do Fluxo de Avaliação e Decisão de Cumprimento de Cláusula, da Deliberação CIF nº 556, conforme solicitado pela Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura (CT-Infra), em 10 de maio de 2024, por meio do Ofício SEINFRA/CT-INFRA nº 12/2024, com base em sua Nota Técnica nº 29/2024, emitida em 24 de abril de 2024, que recomendou a conclusão das alíneas “a” e “k” da cláusula 84 do TTAC.

Conclusão

Conforme resultado detalhado no documento emitido pela EY no dia 16 de maio de 2024, foi possível verificar evidências que corroboram a recuperação dos acessos, pela Fundação Renova, em atendimento ao disposto nas alíneas “a” e “k” da cláusula 84 do TTAC, indicando o restabelecimento dos acessos, e a recuperação das condições de trafegabilidade das vias, conforme abaixo:

RECAC-0001	RECAC-0002	RECAC-0003	RECAC-0004	RECAC-0005	RECAC-0006	RECAC-0007	RECAC-0008	RECAC-0009	RECAC-0010	RECAC-0011	RECAC-0012	RECAC-0013	RECAC-0014	RECAC-0015	RECAC-0016
RECAC-0017	RECAC-0018	RECAC-0020	RECAC-0021	RECAC-0022	RECAC-0023	RECAC-0024	RECAC-0025	RECAC-0026	RECAC-0027	RECAC-0028	RECAC-0029	RECAC-0030	RECAC-0031	RECAC-0032	RECAC-0038

Adicionalmente, identificamos que no Banco de Dados do PG010, os **32** acessos listados acima foram relacionados ao projeto PJ05 - PF0039 - Recuperação de Acessos, conforme previsto na Revisão 02 da taxonomia do Programa. Conforme descrito na seção 2 deste relatório, não foram realizados pela EY procedimentos relacionados à verificação da classificação efetuada pela Fundação Renova, bem como se o Banco de Dados do PG010 possui outras infraestruturas que deveriam ter sido classificadas no item de cláusula objeto de verificação neste relatório.

A EY destaca que, apesar do resultado apresentado acima, na visita realizada em 22 de março de 2024, foram identificados buracos e locais de empoçamento de água nos acessos não pavimentados RECAC-0005, RECAC-0018 e RECAC-0038, além de trincas no asfalto nos acessos pavimentados RECAC-0021 E RECAC-0022. Desta forma, estes itens necessitam passar por manutenções pela Fundação Renova, as quais, de acordo com a Nota Técnica CT-Infra nº 29/2024, deverão ser realizadas no âmbito da alínea “o” da cláusula 84 do TTAC.

Ainda, cumpre ressaltar que, na Revisão 02 da taxonomia do PG010, as alíneas “a” e “k” da cláusula 84 do TTAC foram relacionadas aos indicadores “I01 – % Obras concluídas de impacto direto”, “I02 – % Obras concluídas de impacto indireto”, “I03 – % Termos de aceite e evidências equivalentes de obras com impacto direto concluídas” e “I04 – % Termos de aceite (ou evidências equivalentes) de obras concluídas de impacto indireto”. Ainda de acordo com a Revisão 02 da taxonomia do PG010, esses indicadores foram também relacionados a outros itens de cláusulas do TTAC, que ainda se encontram em execução pela Fundação Renova. Conforme disposto no documento de Definição do Programa (novembro/2022), a medição desses indicadores está prevista para ser concluída em fevereiro de 2025. Sendo assim, não foi possível verificar o alcance das metas desses indicadores, uma vez que esses contemplam infraestruturas que ainda estão sendo reconstruídas/reformadas pela Fundação Renova.

Adicionalmente, foi identificado pela EY que está sendo gerada uma nova versão do Banco de Dados do PG010 a cada solicitação de verificação do cumprimento de cláusulas do Programa. Nestas versões é possível observar que o Banco de Dados é atualizado com recorrência pela Fundação Renova, com a inclusão de novas infraestruturas e cancelamento/substituição de itens inicialmente classificados pela Fundação Renova em determinados projetos/processos ou itens de cláusula, transferindo-os para outras classificações. Portanto, futuras atualizações relacionadas à classificação em projetos/processos ou itens de cláusula podem afetar os resultados apresentados.

Destaca-se que não foi objeto da referida análise verificar o encerramento do Programa, visto que as ações previstas nas demais cláusulas do TTAC, pertencentes ao PG010, ainda estão em andamento.

EY | Auditoria | Impostos | Transações Corporativas | Consultoria

Sobre a EY

A EY é líder global em serviços de Auditoria, Impostos, Transações Corporativas e Consultoria. Nossos insights e os serviços de qualidade que prestamos ajudam a criar confiança nos mercados de capitais e nas economias ao redor do mundo.

Desenvolvemos líderes excepcionais que trabalham em equipe para cumprir nossos compromissos perante todas as partes interessadas. Com isso, desempenhamos papel fundamental na construção de um mundo de negócios melhor para nossas pessoas, nossos clientes e nossas comunidades.

No Brasil, a EY é a mais completa empresa de Auditoria, Impostos, Transações Corporativas e Consultoria, com 5.000 profissionais que dão suporte e atendimento a mais de 3.400 clientes de pequeno, médio e grande portes.

EY refere-se à organização global e pode referir-se também a uma ou mais firmas-membro da Ernst & Young Global Limited (EYG), cada uma das quais é uma entidade legal independente.

A Ernst & Young Global Limited, companhia privada constituída no Reino Unido e limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Para mais informações sobre nossa organização, visite ey.com.br.

© 2024 EYGM Limited. Todos os direitos reservados.

www.ey.com.br

5. Anexo – Sumário Executivo

Sumário Executivo do Programa de Ressarcimento e Indenização dos Impactados (PG002) – Dano geral (PIM DG) – Ciclo 03

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Ressarcimento e Indenização dos Impactados (PG002) – Dano geral (PIM DG) - Ciclo 03, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 1 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base na verificação realizada neste ciclo pela EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, conseqüentemente, encerrados.

Tabela 1 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG002.002	De um total de oito registros duplicados identificados inicialmente pela EY, um registro permanece em duplicidade na base de dados do Programa.	Ciclo 01
PG002.006	Da amostra de 60 itens selecionados pela EY dentre os registros considerados pela Fundação Renova, temporariamente ou não, inelegíveis ao PIM Danos Gerais, a EY verificou que 12 estavam com status inadequado, enquanto para 21 a análise da EY foi inconclusiva.	Ciclo 01
PG002.007	Da amostra de 60 itens, selecionada pela EY na base de dados do Programa para verificação da documentação suporte relacionada à análise de elegibilidade, 21 foram considerados inadequados.	Ciclo 01
PG002.008	A EY verificou que não foi efetuado pela Fundação Renova o pagamento da parcela de lucro cessante para a categoria Pesca de Subsistência. Além disso, verificou que para as 60 indenizações relacionadas ao Dano da Pesca selecionadas para verificação no ciclo 01 de auditoria, não foi realizada correção monetária dos valores previstos na Matriz de Danos.	Ciclo 01
PG002.011	Dos 60 itens para os quais a EY efetuou o recálculo da indenização, 10 foram considerados parcialmente ou totalmente inadequados, enquanto para 44 a análise foi inconclusiva, para os quais não foram apresentadas justificativas pela Fundação Renova.	Ciclo 01
PG002.012	Dos 60 itens para os quais a EY efetuou o recálculo dos impostos, um foi considerado não conforme, enquanto para quatro a análise foi inconclusiva, para os quais não foram apresentadas justificativas pela Fundação Renova.	Ciclo 01
PG002.030	161 registros de atingidos constantes na base de dados do PIM DG, extraída por meio do filtro 514 em 09 de maio de 2018 e disponibilizada pela Fundação Renova no ciclo anterior de auditoria, não foram identificados pela EY em consulta à base de dados extraída em 06 de julho de 2021, por meio do campo-chave "requerimento", sem justificativa apresentada pela Fundação Renova.	Ciclo 02
PG002.031	As informações registradas no campo "codPessoa" (código de identificação do atingido) de 541 registros constantes na base de dados do PIM DG, extraída por meio do filtro 514 em 09 de maio de 2018 e disponibilizada pela Fundação Renova no ciclo anterior de auditoria, sofreram alteração, conforme observado na base de dados extraída em 06 de julho de 2021, porém, sem justificativa apresentada pela Fundação Renova.	Ciclo 02
PG002.032	As informações registradas no campo "beneficiario" (nome do atingido a ser indenizado) de 2.210 registros constantes na base de dados do PIM DG, extraída por meio do filtro 514 em 09 de maio de 2018 e disponibilizada pela Fundação Renova no ciclo anterior de auditoria, sofreram alteração, conforme observado na base de dados extraída em 06 de julho de 2021, porém, sem justificativa apresentada pela Fundação Renova.	Ciclo 02
PG002.033	As informações registradas no campo "beneficiario_CPF" (CPF do atingido a ser indenizado) de 523 registros constantes na base de dados do PIM DG, extraída por meio do filtro 514 em 09 de maio de 2018 e disponibilizada pela Fundação Renova no ciclo anterior de auditoria, sofreram alteração, conforme observado na base de dados extraída em 06 de julho de 2021, porém, sem justificativa apresentada pela Fundação Renova.	Ciclo 02
PG002.034	Foram identificados pela EY 35 atingidos, correspondentes a 70 registros em duplicidade na base de dados do PIM DG, extraída por meio do filtro 514, para os quais não foram disponibilizadas justificativas pela Fundação Renova.	Ciclo 02

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG002.037	Foram identificados quatro registros sem preenchimento do campo-chave "beneficiario_CPF" na base de dados do PIM DG extraída por meio do filtro 514, e de documentos que evidenciem os números de CPF destes atingidos.	Ciclo 02
PG002.039	543 registros constantes na base de dados do PIM DG, extraída por meio do filtro 612 em 03 de maio de 2018 e disponibilizada pela Fundação Renova no ciclo anterior de auditoria, não foram identificados pela EY em consulta à base de dados extraída em 06 de julho de 2021, por meio da combinação dos campos "requerimento", "beneficiario_CPF" e "valortotal" sem justificativa apresentada pela Fundação Renova.	Ciclo 02
PG002.040	As informações registradas no campo "beneficiario" (nome do atingido a ser indenizado) de 414 registros constantes na base de dados do PIM DG, extraída por meio do filtro 612 em 03 de maio de 2018 e disponibilizada pela Fundação Renova no ciclo anterior de auditoria, sofreram alteração, conforme observado na base de dados extraída em 06 de julho de 2021, porém, sem justificativa apresentada pela Fundação Renova.	Ciclo 02
PG002.041	Foram identificados 174 registros que apresentavam preenchimento no campo-chave "dataSolicitacao" na base de dados do PIM DG, extraída em 03 de maio de 2018 por meio do filtro 612 e disponibilizada pela Fundação Renova no ciclo anterior de auditoria, e que não apresentam preenchimento na base de dados extraída em 06 de julho de 2021.	Ciclo 02
PG002.042	Foram identificados 19 registros com divergência nas informações apresentadas no campo chave "dataSolicitacao", ao se comparar as informações registradas na base de dados do PIM DG extraída em 03 de maio de 2018 por meio do filtro 612 e disponibilizada pela Fundação Renova no ciclo anterior de auditoria, e a base de dados extraída em 06 de julho de 2021.	Ciclo 02
PG002.043	Foram identificados 192 registros com divergência nas informações apresentadas no campo chave "dataAceite", ao se comparar as informações registradas na base de dados do PIM DG extraída em 03 de maio de 2018 por meio do filtro 612 e disponibilizada pela Fundação Renova no ciclo anterior de auditoria, e a base de dados extraída em 06 de julho de 2021.	Ciclo 02
PG002.044	Foram identificados 188 registros com divergência nas informações apresentadas no campo chave "dataPagamento", ao se comparar as informações registradas na base de dados do PIM DG extraída em 03 de maio de 2018 por meio do filtro 612 e disponibilizada pela Fundação Renova no ciclo anterior de auditoria, e a base de dados extraída em 06 de julho de 2021.	Ciclo 02
PG002.045	Foram identificados 249 registros com divergência nas informações apresentadas no campo chave "dataInsercaoPagamento", ao se comparar as informações registradas na base de dados do PIM DG extraída em 03 de maio de 2018 por meio do filtro 612 e disponibilizada pela Fundação Renova no ciclo anterior de auditoria, e a base de dados extraída em 06 de julho de 2021.	Ciclo 02
PG002.046	Foram identificados 1.296 registros sem preenchimento do campo-chave "beneficiario" na base de dados do PIM DG extraída por meio do filtro 612, sem justificativa apresentada pela Fundação Renova.	Ciclo 02
PG002.047	Foram identificados 1.405 registros sem preenchimento do campo-chave "beneficiario_CPF" na base de dados do PIM DG extraída por meio do filtro 612, sem justificativa apresentada pela Fundação Renova.	Ciclo 02
PG002.048	Foi identificado um registro de "beneficiario_CPF" inválido na base de dados do PIM DG extraída por meio do filtro 612, sem evidência de correção da base de dados apresentada pela Fundação Renova.	Ciclo 02
PG002.049	Foram identificados 29 casos com divergência no registro do nome da pessoa jurídica na base de dados do PIM DG extraída por meio do filtro 612, ao se compará-la com as informações cadastrais registradas no site da Receita Federal.	Ciclo 02
PG002.050	Não foram disponibilizadas evidências da adequação do Protocolo de Elegibilidade, pela Fundação Renova, aos requisitos determinados na Deliberação nº 34 do CIF.	Ciclo 02
PG002.051	Foram identificados 19 registros na base de dados do PIM DG extraída por meio do filtro 612 com divergência entre o grupo de impacto registrado na base de dados e a informação registrada no Termo de Acordo disponibilizado como evidência.	Ciclo 02
PG002.052	Foram identificados 12 registros na base de dados do PIM DG extraída por meio do filtro 612, para os quais não foram disponibilizadas evidências do atendimento do atingido, no âmbito do PG002, para, pelo menos, um grupo de impacto constatado em laudo produzido pela empresa Synergia ou justificativa para o não atendimento.	Ciclo 02
PG002.053	Não foram disponibilizadas evidências da inclusão dos trabalhadores de apoio à pesca e artesanato, pela Fundação Renova, no PG002, conforme determinado nas Deliberações nºs 35 e 234 do CIF, respectivamente.	Ciclo 02
PG002.054	Foi identificado um registro na base de dados do PIM DG para o qual a ineligibilidade atribuída pela Fundação Renova não condiz com informações registradas no Laudo do Cadastro Integrado, sem justificativas apresentadas pela Fundação Renova.	Ciclo 02
PG002.055	Foi identificado que Barra Longa (MG) não possui uma política de atendimento remoto para a categoria de Comércio, diferentemente da foz do rio Doce, discrepância esta que não foi justificada pela Fundação Renova.	Ciclo 02

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG002.057	Não foram apresentadas evidências do estabelecimento de parcerias, pela Fundação Renova, com a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil, conforme previsto no parágrafo único da cláusula 37 do TTAC.	Ciclo 02
PG002.059	Foram identificados 17 registros na base de dados do PIM DG, extraída por meio do filtro 612, cuja documentação suporte disponibilizada como evidência não permite verificar se o pagamento da indenização foi realizado dentro do prazo, sem justificativas apresentadas pela Fundação Renova.	Ciclo 02
PG002.060	Foram identificados três registros na base de dados do PIM DG, extraída por meio do filtro 612, cuja evidência disponibilizada à EY indica que o pagamento foi realizado fora do prazo previsto na cláusula 38 do TTAC, em divergência à informação registrada na base.	Ciclo 02
PG002.061	Foi identificada pela EY ausência de padronização nos lançamentos do campo "valortotal" na base de dados do PIM DG extraída por meio do filtro 612, uma vez que em alguns registros identifica-se o valor líquido da indenização, enquanto para outros a base de dados apresenta o valor bruto, sem os descontos descritos nos Termos de Acordo assinados pelos atingidos.	Ciclo 02
PG002.062	Foram identificados nove registros na base de dados do PIM DG, extraída por meio do filtro 612, cujo intervalo entre a "datapagamento" e a "dataaceite" foi superior a 90 dias, sem justificativa apresentada pela Fundação Renova.	Ciclo 02
PG002.063	Foram identificados 17 registros na base de dados do PIM DG, extraída por meio do filtro 612, com data de aceite divergente daquela registrada na documentação suporte disponibilizada como evidência, sem justificativas apresentadas pela Fundação Renova.	Ciclo 02
PG002.064	Foram identificados seis registros na base de dados do PIM DG, extraída por meio do filtro 612, cuja documentação suporte disponibilizada como evidência não foi suficiente para justificar o pagamento anterior à data do aceite, sem justificativas apresentadas pela Fundação Renova.	Ciclo 02
PG002.065	Não foram disponibilizadas, pela Fundação Renova, justificativas para o pagamento anterior à data do aceite para nove registros da base de dados do PIM DG, extraída por meio do filtro 612.	Ciclo 02
PG002.066	Foram identificados 303 casos com divergência na informação registrada no campo-chave "beneficiario", ao se confrontar as informações registradas na base de dados obtida por meio do filtro 1600 com aquelas registradas na base de dados obtida por meio do filtro 612, para o qual não foram disponibilizadas justificativas e/ou evidências pela Fundação Renova.	Ciclo 02
PG002.067	Foi identificado um caso com divergência na informação registrada no campo-chave "CIM", ao se confrontar as informações registradas na base de dados obtida por meio do filtro 1600 com aquelas registradas na base de dados obtida por meio do filtro 612, para o qual não foram disponibilizadas justificativas e/ou evidências pela Fundação Renova.	Ciclo 02
PG002.068	Foi identificado um caso com divergência na informação registrada no campo-chave "dataRealAceite", ao se confrontar as informações registradas na base de dados obtida por meio do filtro 1600 com aquelas registradas na base de dados obtida por meio do filtro 612, para o qual não foram disponibilizadas justificativas e/ou evidências pela Fundação Renova.	Ciclo 02
PG002.069	Foram identificados 1.565 casos com divergência na informação registrada no campo-chave "dataPagamento", ao se confrontar as informações registradas na base de dados obtida por meio do filtro 1600 com aquelas registradas na base de dados obtida por meio do filtro 612.	Ciclo 02
PG002.071	Foi identificado um registro com ausência de preenchimento do campo-chave "protocolo" na base de dados de pagamentos do PIMG obtida por meio do filtro 1600, sem justificativa apresentada pela Fundação Renova.	Ciclo 02
PG002.073	Foram identificados 47 registros com ausência de preenchimento do campo-chave "CPF" na base de dados de pagamentos do PIM DG obtida por meio do filtro 1600, sem justificativa apresentada pela Fundação Renova.	Ciclo 02
PG002.075	Foi identificado um registro com ausência de preenchimento do campo-chave "valorPagamento" na base de dados de pagamentos do PIM DG obtida por meio do filtro 1600, sem justificativa apresentada pela Fundação Renova.	Ciclo 02
PG002.077	Foram identificados dois registros da Campanha 1 que não possuem a informação de data de pagamento registrada na base de dados de pagamentos do PIM DG obtida por meio do filtro 1600, sem justificativa suficiente disponibilizada pela Fundação Renova para a ausência desta informação.	Ciclo 02
PG002.079	Foi identificado um registro da Campanha 2 que não possui a informação de data de pagamento registrada na base de dados de pagamentos do PIM DG obtida por meio do filtro 1600, sem justificativa suficiente disponibilizada pela Fundação Renova para a ausência desta informação.	Ciclo 02
PG002.080	Foi identificado um registro da Campanha 2 na base de dados de pagamentos do PIM DG, obtida por meio do filtro 1600, com registro de "dataRealAceite" em 07 de dezembro de 2018 cujo pagamento ainda não havia sido realizado pela Fundação Renova, de acordo com o informado à EY, e que, portanto, está fora do prazo previsto nos itens 3 (b) e 5 (b) das Deliberações CIF nºs 111 e 119, respectivamente.	Ciclo 02
PG002.082	13 registros de responsáveis por núcleo familiar cadastrados pelo PG001 em decorrência do barramento do rio Pequeno não foram identificados na base de dados do PIM DG obtida por meio do filtro 514.	Ciclo 02

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG002.084	Em um registro não foi possível concluir quanto à utilização, pela Fundação Renova, do Termo de Acordo padrão aprovado pelo CIF por meio da Deliberação nº 181, uma vez que este não foi disponibilizado à EY.	Ciclo 02
PG002.085	Não foram disponibilizadas evidências da divulgação do Termo de Acordo padrão nos escritórios do PIM e no site da Fundação Renova, bem como da implementação de campanha informativa do Termo de Acordo padrão, conforme previsto nos itens 5 e 6 da Deliberação nº 181 do CIF.	Ciclo 02

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF.
	A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica.
	A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC.
	A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados.
	A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada.
	A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
	A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do Programa (bases de dados).
	A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status "Respondida" ou "Respondida no Ato".
	M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova.
	M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
	M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado.
	M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova.
	B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova).
	B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa.
	B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo dos 33 Pontos de Auditoria do Programa de Ressarcimento e Indenização dos Impactados (PG002) – Dano geral (PIM DG) identificados neste ciclo de acompanhamento ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução pela Fundação Renova:

Tabela 3 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG002.058	Alta	A1	Foi identificado um registro na base de pagamentos do PIM DG, sem preenchimento da data de pagamento, cujo intervalo de tempo entre a data de aceite da proposta indenizatória pelo atingido e a data de extração da base é superior a 90 dias, em	Ciclo 02	Gerência PIM AFE	13/12/2024

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 19 de junho de 2024, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
			desacordo com o prazo previsto na cláusula 38 do TTAC.			
PG002.086	Alta	A1	A EY identificou 35 manifestações registradas no SGS, direcionadas ao PG002 e cujo "manifestacaoAssuntoTema" é diferente daqueles referentes ao PIM DA que apresentam status "Em tratamento - Fora do Prazo" e que se encontram em aberto há mais de 20 dias, em desacordo com a Deliberação CIF nº 105.	Ciclo 02	Gerência PIM AFE	20/12/2024
PG002.056	Alta	A2	Não foram apresentadas evidências de assistência jurídica gratuita da Fundação Renova aos atingidos que não estiverem representados por advogados, em especial para populações vulneráveis atingidas, ou de estabelecimento de parcerias com a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil, conforme previsto no caput e parágrafo único da cláusula 37 do TTAC.	Ciclo 02	Gerência PIM AFE	20/04/2025
PG002.083	Alta	A2	Para 65 indenizações, foram identificadas divergências entre o Termo de Acordo utilizado pela Fundação Renova e o Termo de Acordo padrão, aprovado pelo CIF por meio da Deliberação no 181.	Ciclo 02	Gerência PIM AFE	20/10/2024
PG002.072	Alta	A6	Foi identificado um registro com ausência de preenchimento do campo-chave "nome_responsavelDeposito" na base de pagamentos do PIM DG, para o qual o status é "Pagamento efetivado".	Ciclo 02	Gerência PIM AFE	20/10/2024
PG002.074	Alta	A6	Foram identificados quatro registros com ausência de preenchimento do campo-chave "cd_cpf_responsavel_deposito" na base de pagamentos do PIM DG, sendo que o campo "ds_meio_pagamento" para esses registros consta como "Conta Próprio Impactado".	Ciclo 02	Gerência PIM AFE	20/12/2024
PG002.076	Alta	A6	Foi identificado um registro cujos campos-chave "vl_total" e "vl_total_pedido" não se encontravam preenchidos na base de dados de pagamentos do PIM DG, e outro cujo campo "vl_total_pedido" não estava preenchido, embora os respectivos pagamentos tenham sido realizados.	Ciclo 02	Gerência PIM AFE	20/11/2024
PG002.078	Alta	A6	Foram identificados 16 registros da Campanha 1 com divergências da informação "dt_pagamento" registrada na base de dados de pagamentos do PIM DG, obtida por meio do filtro 1600, e as evidências disponibilizadas pela Fundação Renova.	Ciclo 02	Gerência PIM AFE	13/12/2024
PG002.081	Alta	A6	Foram identificados três registros da Campanha 2 com divergências da informação "dt_pagamento" registrada na base de dados de pagamentos do PIM DG, obtida por meio do filtro 1600, e as evidências disponibilizadas pela Fundação Renova.	Ciclo 02	Gerência PIM AFE	13/12/2024
PG002.095	Alta	A6	Foram identificados cinco registros cujo campo-chave "dt_pagamento" foi preenchido como "NULL" na base de dados de pagamentos do PIM DG, apesar de seu status ser "Pagamento efetivado".	Ciclo 03	Gerência PIM AFE	13/12/2024
PG002.096	Alta	A6	Foram identificados quatro registros cujo campo-chave "dt_real_aceite" foi preenchido como "NULL" na base de dados de pagamentos do PIM DG.	Ciclo 03	Gerência PIM AFE	20/11/2024
PG002.097	Alta	A6	458 registros da base de requerimentos do PIM DG não foram identificados na base de pagamentos.	Ciclo 03	Gerência PIM AFE	20/12/2024

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG002.098	Alta	A6	Foi identificada divergência no preenchimento do campo "vl_total" para três registros ao se comparar as bases de pagamentos do PIM DG extraídas nos ciclos 02 e 03 de acompanhamento, sendo que os valores constantes na base do ciclo 03 diferem dos apresentados na documentação suporte.	Ciclo 03	Gerência PIM AFE	20/10/2024
PG002.099	Alta	A6	Foi identificada divergência no preenchimento do campo "dt_real_aceite" para 19 registros ao se comparar as bases de pagamentos do PIM DG extraídas nos ciclos 02 e 03 de acompanhamento, o que não foi justificado pela Fundação Renova.	Ciclo 03	Gerência PIM AFE	20/11/2024
PG002.100	Alta	A6	Foi identificada divergência no preenchimento do campo "dt_pagamento" para 24 registros ao se comparar as bases de pagamentos do PIM DG extraídas nos ciclos 02 e 03 de acompanhamento, sendo que as datas constantes na base do ciclo 03 diferem das apresentadas nos respectivos comprovantes de pagamento.	Ciclo 03	Gerência PIM AFE	13/12/2024
PG002.101	Alta	A6	Para quatro registros, os status apresentados na base de requerimentos do PIM DG não foram corroborados pela documentação suporte disponibilizada.	Ciclo 03	Gerência PIM AFE	20/10/2024
PG002.104	Alta	A6	Para 25 registros, foram identificadas divergências entre as informações preenchidas na base de pagamentos do PIM DG e as apresentadas nos respectivos comprovantes de pagamento e/ou Termos de Acordo.	Ciclo 03	Gerência PIM AFE	20/11/2024
PG002.105	Alta	A6	Para nove registros da base de pagamentos do PIM DG, não foram disponibilizados os Termos de Acordo para verificação da data de aceite da proposta pelo atingido preenchida na base.	Ciclo 03	Gerência PIM AFE	20/10/2024
PG002.107	Alta	A6	Dentre os 89.623 acordos homologados e pagos no âmbito do Sistema Indenizatório Simplificado reportados no Relatório Mensal de Atividades de junho de 2023, para 32, não foi possível corroborar o pagamento.	Ciclo 03	Gerência PIM AFE	20/11/2024
PG002.109	Alta	A6	Para nove registros da base de pagamentos do Novel, o valor pago ao atingido conforme comprovante de pagamento difere do apresentado no campo "ValorPagamento" da base.	Ciclo 03	Gerência PIM AFE	20/12/2024
PG002.013	Alta	A8	Para o registro de protocolo RDG 09.20170915.009036, o valor pago ao atingido foi inferior ao previsto, considerando-se os valores dos danos indenizados categorizados como reposição e constantes no Termo de Conciliação assinado.	Ciclo 01	Gerência PIM AFE	20/11/2024
PG002.103	Alta	A8	Para um registro da base de pagamentos do PIM DG, a EY identificou que o valor pago ao atingido difere do acordado por meio do Termo de Acordo.	Ciclo 03	Gerência PIM AFE	20/10/2024
PG002.035	Média	M3	A EY identificou oito registros na base de requerimentos, extraída no ciclo 03 de acompanhamento do Programa, para os quais o campo-chave "ds_requerimento" foi preenchido com a informação "NULL".	Ciclo 02	Gerência PIM AFE	20/12/2024
PG002.036	Média	M3	A EY identificou oito registros na base de requerimentos, extraída no ciclo 03 de acompanhamento do Programa, para os quais o campo-chave "nu_idade" foi preenchido com a informação "NULL".	Ciclo 02	Gerência PIM AFE	20/11/2024

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG002.038	Média	M3	Foram identificados sete casos com divergência no registro do nome da pessoa jurídica na base de requerimentos do PIM DG, extraída no ciclo 03 de acompanhamento do Programa, ao se comparar com as informações cadastrais registradas no site da Receita Federal.	Ciclo 02	Gerência PIM AFE	20/12/2024
PG002.092	Média	M3	A EY identificou 12 registros para os quais os campos-chave "sg_uf" e "no_município" foram preenchidos com a informação "NULL" na base de requerimentos, extraída no ciclo 03 de acompanhamento do Programa.	Ciclo 03	Gerência PIM AFE	20/12/2024
PG002.102	Média	M3	Foram identificados 50 registros na base de pagamentos do PIM DG cujo preenchimento do campo "ds_status_pagamento" não condiz com a realidade dos respectivos atendimentos.	Ciclo 03	Gerência PIM AFE	20/11/2024
PG002.106	Média	M3	Para 117 registros da base de pagamentos do Novel, a coluna "DataPagamento_Requerente" não foi preenchida, apesar de se tratar de acordos já pagos no âmbito do Sistema Indenizatório Simplificado.	Ciclo 03	Gerência PIM AFE	20/12/2024
PG002.108	Média	M3	Para 150 registros da base de pagamentos do Novel, o campo "Descricao" está preenchido com status diferente de "Pagamento efetivado", apesar de seu pagamento já ter sido realizado.	Ciclo 03	Gerência PIM AFE	20/11/2024
PG002.003	Média	M5	Para um registro observa-se que a informação preenchida no campo-chave "no_município" da base de requerimentos, extraída no ciclo 03, diverge daquela constante na documentação suporte disponibilizada à EY.	Ciclo 01	Gerência PIM AFE	20/10/2024
PG002.070	Baixa	B3	Foram identificados seis registros em duplicidade na base de pagamentos do PIM DG, correspondentes a três atingidos diferentes.	Ciclo 02	Gerência PIM AFE	20/12/2024
PG002.093	Baixa	B3	Foram identificados pela EY dois beneficiários, correspondentes a seis registros em duplicidade na base de requerimentos do PIM DG, extraída no ciclo 03 de acompanhamento do Programa (três registros vinculados a cada beneficiário), para os quais a Fundação Renova não disponibilizou justificativas e/ou evidências para a totalidade das ocorrências.	Ciclo 03	Gerência PIM AFE	20/11/2024
PG002.094	Baixa	B3	No confronto entre a base de dados fornecida pela Fundação Renova no ciclo 02 de acompanhamento (filtro 514) e a base de requerimentos, extraída no atual ciclo 03, foram identificados 11 registros, para os quais o campo "ds_tipo_pessoa" (indicação se o requerimento está vinculado à pessoa física ou jurídica) foi alterado, sem justificativa apresentada pela Fundação Renova.	Ciclo 03	Gerência PIM AFE	20/10/2024

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY.

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao Comitê Interfederativo (CIF) e à Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (CT-OS), em 17 de agosto de 2023, e ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, foram identificados os seguintes impedimentos:

- **Ausência de aprovação, pelo sistema CIF, do documento de Definição do Programa, seus anexos e das Políticas Indenizatórias elaboradas pela Fundação Renova:** A EY ficou impossibilitada de verificar a aderência das ações desenvolvidas pela Fundação Renova no âmbito do PG002 em relação aos critérios estabelecidos nos referidos documentos, uma vez que eles não estão aprovados pelo sistema CIF.
- **Ausência de definição do escopo do Projeto Pescador de Fato:** A Deliberação nº 182, emitida em 30 de julho de 2018, aprovou a execução do Piloto do Projeto Pescador de Fato pela Fundação Renova. No entanto, em 07 de dezembro de 2020, foi emitida a Deliberação CIF nº 469, que aprova as conclusões da CT-OS, contidas na Nota Técnica nº 043/2020, quanto às fragilidades identificadas no escopo do Projeto elaborado pela Fundação Renova. Ainda, essa deliberação determina, em seu item 3, que a Fundação busque o diálogo com a CT-OS objetivando o consenso entre as partes e maior celeridade na resolução da questão. Destaca-se, contudo, que, em 05 de agosto de 2021, foi registrado, na Deliberação CIF nº 522, o descumprimento do item 3 da Deliberação nº 469 pela Fundação Renova. Após isso, a EY não identificou novos documentos emitidos pelo sistema CIF e/ou novos protocolos referentes a esse tema pela Fundação Renova. Diante disso, devido à falta de consenso entre a Fundação Renova e a CT-OS quanto às diretrizes, ao escopo e à metodologia do Projeto Pescador de Fato, esse projeto não será objeto de verificação pela EY neste ciclo de acompanhamento.
- **Judicialização do Programa:** As decisões judiciais no âmbito do 7º Eixo Prioritário da 4ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJMG), de acordo com a Fundação Renova, afetaram o PG002, por exemplo, por meio de inclusão de categorias e municípios anteriormente não previstos para atendimento no âmbito do Programa, bem como pela fixação de valores de indenização específicos. Entretanto, segundo informações obtidas junto ao setor Jurídico da Fundação Renova, até maio de 2023, ainda não havia sentenças transitadas em julgado. Devido ao caráter, neste momento, ainda não-definitivo das decisões judiciais, para as quais ainda cabe recurso e, portanto, modificação do seu teor, a conformidade dos valores das indenizações pagas pelo Programa em relação às determinações proferidas em juízo não serão objeto de avaliação pela EY neste ciclo.

Recomendações

A partir dos resultados alcançados ao executar os procedimentos previstos para o ciclo atual de acompanhamento do PG002 – PIM DG, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Monitore periodicamente as manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao Programa, a fim de respondê-las em até 20 dias, conforme prazo estabelecido pela Deliberação CIF nº 105;
- Realize os ajustes na base de pagamentos do PIM DG, base de pagamentos do Novel e base de requerimentos, incluindo, mas não se limitando, ao preenchimento de campos-chave em branco e correção das inconsistências observadas a partir dos procedimentos executados pela EY neste ciclo de acompanhamento;
- Mantenha, na base de pagamentos do PIM DG, os registros inativos devido a falecimento de atingidos, substituição de protocolo ou invalidação de proposta, para fins de rastreabilidade de tais situações;
- Formalize junto ao CIF e/ou CT-OS o novo regramento do Programa a partir da implementação do Novel, como via alternativa, a fim de abarcar categorias que não estavam contempladas no Protocolo de Elegibilidade submetido à época;
- Solicite o posicionamento do sistema CIF sobre os critérios para cumprimento das cláusulas 34 e 37 do TTAC, à luz do contexto atual e das mudanças pelas quais o Programa passou:
 - Cláusula 34 do TTAC: a cláusula estabelece que a Fundação Renova é responsável pela elaboração dos parâmetros de indenização do PG002 e posterior submissão à validação do CIF. Entretanto, desde 2019, com a criação do Eixo Prioritário 7, foi estabelecido o Sistema Indenizatório Simplificado, operacionalizado pela plataforma Novel, que representou uma segunda via de indenização e passou a atender grupos e/ou categorias de indivíduos que não estavam sendo atendidos pelo PG002, seja por falta de comprovação por parte dos atingidos (a exemplo daqueles que exerciam sua atividade profissional informalmente) e/ou por ausência de políticas indenizatórias;
 - Cláusula 37 do TTAC: a cláusula estabelece a disponibilização de assistência jurídica gratuita aos atingidos que não estiverem representados por advogados, em especial para populações vulneráveis atingidas, por meio do estabelecimento de parcerias com a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil. Entretanto, a Fundação Renova informou que, apesar das suas tentativas, o convênio entre as partes não foi estabelecido. A Fundação ressalta que, em sua avaliação, os atingidos não sofreram qualquer prejuízo com a não concretização do convênio e que, no momento, o cumprimento dessa exigência seria considerado intempestivo;
- Submeta os modelos de Termos de Acordo utilizados nos diversos tipos de indenização para aprovação da CT-OS e do CIF.

Adicionalmente, a EY recomenda que a CT-OS e/ou o CIF:

- Reavalie o conteúdo da Deliberação nº 181 emitida em 30 de julho de 2018, que aprovou o Termo de Acordo padrão do PIM, tendo em vista o contexto atual do Programa, no qual observam-se mudanças significativas no regramento dos atendimentos a serem realizados no âmbito do PG002 desde a assinatura do TTAC.

Sumário Executivo do Pilar Participação e Diálogo Social do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006) – Ciclo 03

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006) – Pilar Participação e Diálogo Social – Ciclo 03, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Auditoria, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo do ciclo de acompanhamento do pilar.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 4 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base em verificação da EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, conseqüentemente, encerrados.

Tabela 4 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG006PD.002	Ausência de evidências da realização de diálogos individualizados para 28 dos 68 itens selecionados pela EY a partir da documentação disponibilizada para a etapa de "Aproximação junto às Partes Interessadas" do processo de Análise de Contexto: Compreensão, Reconhecimento e Aproximação, o que representa 41%.	Ciclo 01
PG006PD.011	Foram identificados 19 registros que apresentam informações duplicadas nos campos "Nome do Ativo" e "Representantes" da planilha relativa ao mapeamento de ativos econômicos e sociais, disponibilizada pela Fundação Renova	Ciclo 02
PG006PD.013	Foram identificados 33 registros que apresentam informações duplicadas nos campos "Nome completo", "ID SGS" e "Telefone" da planilha relativa à gestão de <i>stakeholders</i> -chave, disponibilizada pela Fundação Renova.	Ciclo 02
PG006PD.018	Foram identificadas duas inconsistências na base de dados extraída da "Ferramenta H&P", sendo um registro cujo campo "Programas Relacionados" está incoerente com o campo "Resumo"; e, um registro para o qual a data registrada no campo "Data Reg." é anterior à data registrada no campo "Data Fim".	Ciclo 02
PG006PD.020	Não foram disponibilizadas evidências da execução, pela Fundação Renova, de duas das 71 ações avaliadas pela EY, propostas nos tópicos "Proposta de Ações do PG06" dos Planos de Ação Territorial protocolados em outubro de 2021.	Ciclo 02

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na

Tabela 2 abaixo:

Tabela 5 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF. A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica. A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC. A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados. A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada. A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante. A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do programa (bases de dados). A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status "Respondida" ou "Respondida no Ato". M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova. M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa. M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado. M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova. B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova). B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa. B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na

Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo dos **15** Pontos de Auditoria do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006) – Pilar Participação e Diálogo Social identificados neste ciclo de acompanhamento ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução pela Fundação Renova:

Tabela 6 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG006PD.010	Alta	A2	Ausência de evidências da realização, pela Fundação Renova, de Eventos Anuais em todos as bases regionais para prestação de contas das ações desenvolvidas, conforme previsto na cláusula 63 do TTAC e no documento de Definição do Programa (junho/2021).	Ciclo 01	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	31/12/2024
PG006PD.015	Alta	A7	Foram identificadas 1.723 quebras de sequência, em um ou mais números, no campo "Referência (#)" da planilha "Ferramenta H&P", não sendo possível identificar o respectivo motivo ou justificativa relativa a cada registro excluído.	Ciclo 02	Não se aplica	Não se aplica
PG006PD.017	Alta	A8	Ausência de evidência que corrobora a implementação, pela Fundação Renova, do	Ciclo 02	Gerência Corporativa de	31/12/2024

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 06 de junho de 2024, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
			encaminhamento registrado para a reunião de diálogo coletivo de ID 24443, registrado no sistema SGS.		Diálogo e Canais de Relacionamento	
PG006PD.019	Alta	A8	Ausência de registro formal, pela Fundação Renova, das interações internas realizadas entre a equipe do PG006 e dos demais Programas e áreas da Fundação Renova, que demonstram a execução de atividades previstas no âmbito do pilar Participação e Diálogo Social.	Ciclo 02	Não se aplica	Não se aplica
PG006PD.021	Alta	A8	Não foram disponibilizadas evidências da tratativa, pela Fundação Renova, para seis das 85 demandas coletivas finalizadas e classificadas como elegíveis, avaliadas pela EY.	Ciclo 02	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	Já implementado
PG006PD.022	Alta	A8	Não foram disponibilizadas evidências da tratativa, pela Fundação Renova, de sete das 87 demandas coletivas finalizadas avaliadas pela EY.	Ciclo 02	Não se aplica	Não se aplica
PG006PD.023	Alta	A5	Identificação de inconsistências relacionadas à metodologia de cálculo prevista na ficha do Indicador I1, a unificação de todos os territórios no cálculo, além da utilização pela Fundação Renova de bases de dados distintas, não sendo possível corroborar os resultados reportados pela Fundação Renova, no Relatório Mensal de Atividades de maio de 2023.	Ciclo 03	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	31/12/2024 e 31/08/2024
PG006PD.024	Alta	A6	Identificação de inconsistências na planilha de consolidação dos resultados trimestrais das pesquisas com participantes das reuniões de diálogo, não sendo possível corroborar os resultados reportados pela Fundação Renova, no Relatório Mensal de Atividades de março de 2023, para os indicadores I2 - Nível de compreensão da população atingida sobre as decisões resultantes dos processos participativos e I3 - Satisfação com o processo de construção coletiva dos encaminhamentos em diálogos coletivos.	Ciclo 03	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	31/08/2024
PG006PD.025	Alta	A5	Identificado reporte do indicador I4 em percentual, o que diverge do disposto no documento de Definição do Programa (junho/2021), que estabelece a unidade como quantidade absoluta. Ademais, foi identificada divergência entre o valor do indicador I04 identificado pela EY e o reportado pela Fundação Renova, para o mês de maio de 2023.	Ciclo 03	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	31/08/2024
PG006PD.026	Alta	A5	Identificado reporte do indicador I6 em percentual, o que diverge do disposto no documento de Definição do Programa (junho/2021), que estabelece a unidade como número absoluto. Ademais, foi identificada divergência entre o valor do indicador I6 identificado pela EY, totalizando 68 acordos e o valor de 63 acordos	Ciclo 03	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	31/08/2024

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
			reportado pela Fundação Renova, para o mês de abril de 2023.			
PG006PD.027	Alta	A6	Identificação de inconsistências na planilha de consolidação dos resultados semestrais das pesquisas com participantes das reuniões de diálogo, não sendo possível corroborar os resultados reportados pela Fundação Renova, no Relatório Mensal de Atividades de março de 2023, para os indicadores 17 - Disponibilidade de informações sobre as tratativas dos encaminhamentos definidos em diálogos coletivos, 18 - Compreensão dos atingidos em relação às informações sobre o andamento dos encaminhamentos definidos em diálogos coletivos e 19 - Avaliação dos espaços de participação e controle social.	Ciclo 03	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	31/08/2024
PG006PD.028	Alta	A5	Identificação de utilização de unidade de reporte divergente da apresentada na ficha no documento de Definição do Programa (junho/2021), não sendo possível corroborar com o resultado reportado no Relatório Mensal de Atividades de janeiro de 2023.	Ciclo 03	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	31/12/2024
PG006PD.012	Média	M3	Dentre os 1.330 registros da planilha de mapeamento dos ativos econômicos e sociais, foram identificados 35 registros com a coluna "Representante" preenchida com apenas o primeiro nome, sendo: um da aba "Econômico" e 34 da aba "Sociais".	Ciclo 02	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	05/08/2024
PG006PD.014	Média	M3	Dentre os 967 itens presentes na planilha de gestão de stakeholders, foram identificados cinco registros que não possuem ID SGS, e que não houve a manutenção do nome completo para identificação do mesmo.	Ciclo 02	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	Já implementado
PG006PD.016	Média	M3	Foi identificada inconsistência no preenchimento dos campos "Data Início" e "Data Fim", para cinco registros na planilha extraída da "Ferramenta H&P".	Ciclo 02	Gerência Corporativa de Diálogo e Canais de Relacionamento	Já implementado

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY.

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Pilar

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS), em 29 de junho de 2023, e ao longo da fase de entendimento do pilar realizada pela EY junto à Fundação Renova, foram identificados os seguintes impedimentos ao processo de acompanhamento:

- **Ausência de especificação quanto à periodicidade mínima de realização dos Painéis Temáticos:** Não foi identificada, dentre as premissas do Programa, definição quanto à periodicidade mínima para a realização dos Painéis Temáticos, previstos na cláusula 63 do TTAC. Ressalta-se que, durante a execução dos procedimentos pela EY, foi identificada a realização de Painéis Temáticos pela Fundação Renova, sem periodicidade definida.
- **Ausência de rastreabilidade e fragilidades nos controles de gestão de demandas coletivas:** O controle das demandas coletivas mapeadas pelo pilar Participação e Diálogo Social é realizado por meio de planilha editável, em *Excel*, que permite erros de digitação e ajustes retroativos sem identificação do histórico, o que compromete a verificação da tratativa dessas demandas, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (junho/2021).
- **Ausência de definição do prazo para retorno às demandas coletivas:** Não foi identificada, dentre as premissas do Programa, definição de prazo para fornecimento de devolutiva às demandas coletivas mapeadas pelo pilar Participação e Diálogo Social. Durante a 11ª Reunião Extraordinária da CT-PDCS, realizada no dia 21 de setembro de 2022, a Câmara Técnica pontuou que os prazos das demandas coletivas devem seguir o parâmetro dos prazos das demandas individuais¹. Nesse sentido, na etapa de entendimento deste ciclo, foi ressaltado pela Fundação Renova que as demandas coletivas costumam ser complexas, exigindo uma interface entre diversos Programas, e, por esse motivo, não seria possível seguir o prazo da Deliberação CIF nº 105/2017. Todavia, não foi identificado pela EY formalização de tal posicionamento da Fundação Renova junto à CT-PDCS e proposição de um prazo.

¹ Conforme estabelecido na Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017, “As solicitações individuais formuladas por pessoas físicas ou jurídicas deverão ter sua resposta final em prazo não superior a 20 (vinte) dias a partir da data do protocolo”.

Recomendações

A partir dos resultados alcançados ao executar os procedimentos previstos para o ciclo atual de acompanhamento do pilar Participação e Diálogo Social do PG006, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Realize melhorias nos controles das planilhas de mapeamento dos ativos econômicos e sociais e de gestão de stakeholders-chave, revisando os casos aplicáveis, e buscando manter a completude das informações;
- Implemente controles para garantir o registro e a rastreabilidade de todos os diálogos individualizados realizados na "Ferramenta H&P";
- Sistematize o processo de Gestão de Demandas Coletivas;
- Realize o atendimento tempestivo às demandas coletivas mapeadas pelo pilar Participação e Diálogo Social, arquivando as evidências que corroboram o atendimento a essas demandas e as devolutivas fornecidas aos públicos demandantes;
- Implemente controles para mitigar a ocorrência de falhas humanas no preenchimento das bases de dados relacionadas aos formulários de pesquisas;
- Atualize as fichas dos indicadores e obtenha aprovação da CT-PDCS e CIF, para considerar as mudanças ou detalhamento da metodologia na ficha dos indicadores;
- Formalize no documento de Definição do Programa o período associado à medição dos indicadores do pilar Participação e Diálogo Social do PG006, informando se estes devem ser calculados de forma cumulativa ou não;
- Realize a revisão e os ajustes, assim como quaisquer erratas (caso aplicável), das informações reportadas sobre os indicadores do pilar Participação e Diálogo Social do PG006, medidos pela Fundação Renova, a fim de que correspondam às informações constantes nas respectivas fichas aprovadas no documento de Definição do Programa (junho/2021).

Sumário Executivo do Programa de Recuperação das Escolas Impactadas e Reintegração da Comunidade Escolar (PG011) – Ciclo 04

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Recuperação das Escolas Impactadas e Reintegração da Comunidade Escolar (PG011) - Ciclo 04, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 1 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base na verificação realizada neste ciclo pela EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, conseqüentemente, encerrados.

Tabela 7 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG011.005	Dentre as 19 solicitações por materiais, equipamentos ou mobiliários, enviadas pelas escolas impactadas à Fundação Renova, identificadas pela EY no ciclo 01 de acompanhamento do Programa, não foram disponibilizadas, pela Fundação Renova, evidências do atendimento a 16 solicitações, e, para três solicitações, foram disponibilizadas evidências de seu atendimento parcial.	Ciclo 01
PG011.010	Dentre as sete solicitações de apoio a eventos internos das escolas impactadas, identificadas pela EY no ciclo 01 de acompanhamento do Programa, não foram disponibilizadas, pela Fundação Renova, evidências do atendimento a cinco solicitações.	Ciclo 01
PG011.014	Ausência de evidências da atuação da Fundação Renova no atendimento ao disposto na cláusula 92 do TTAC, que trata da capacitação dos profissionais de educação para atuação em emergências.	Ciclo 01
PG011.024	A Fundação Renova não disponibilizou evidências do atendimento a uma das 66 solicitações por serviços de manutenção e reparo estrutural nas escolas impactadas, verificadas no ciclo 03 de acompanhamento do PG011.	Ciclo 03
PG011.025	Não foi disponibilizada, pela Fundação Renova, base de dados contendo a consolidação das solicitações de transporte escolar, com registro das informações de origem, atendimento e assinatura de termos, conforme a Política Reparatória de Transporte Escolar	Ciclo 03
PG011.032	No cálculo do numerador do indicador "I04 - Atendimento das demandas sobre transporte escolar aderentes ao escopo", a Fundação Renova considerou o número de manifestações atendidas pelo PG011 referentes a solicitações de transporte escolar, o que difere da descrição apresentada na ficha do indicador, disposta no documento de Definição do Programa (maio/2021).	Ciclo 03
PG011.033	No cálculo do denominador do indicador "I04 - Atendimento das demandas sobre transporte escolar aderentes ao escopo", a Fundação Renova considerou o número de manifestações recebidas e direcionadas ao PG011 referentes a solicitações de transporte escolar, o que difere da descrição apresentada na ficha do indicador, disposta no documento de Definição do Programa (maio/2021)	Ciclo 03

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 8 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF. A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica. A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC. A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados. A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada. A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante. A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do Programa (bases de dados). A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status "Respondida" ou "Respondida no Ato". M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova. M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa. M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado. M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova. B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova). B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa, que não compromete o finalístico do Programa. B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo dos 22 Pontos de Auditoria do Programa de Recuperação das Escolas Impactadas e Reintegração da Comunidade Escolar (PG011) identificados neste ciclo de acompanhamento ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução pela Fundação Renova:

Tabela 9 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG011.026	Alta	A5	No cálculo do numerador do indicador "I02 - Cumprimento do Plano de Manutenção e demandas de manutenção predial das escolas temporárias", a Fundação Renova considerou documentos não assinados pela direção das escolas impactadas, o que difere da metodologia aprovada, disposta no documento de Definição do Programa (maio/2021).	Ciclo 03	Gerência de Educação, Cultura e Turismo	01/12/2024
PG011.027	Alta	A5	No cálculo do denominador do indicador "I02 - Cumprimento do Plano de Manutenção e demandas de manutenção predial das escolas temporárias", a Fundação Renova não considerou o número total de itens previstos no Plano de Manutenção Preventivo, o que difere da metodologia aprovada, disposta no documento de Definição do Programa (maio/2021). Ademais, não foram disponibilizadas evidências de que tal plano foi elaborado e executado no âmbito do Programa.	Ciclo 03	Gerência de Educação, Cultura e Turismo	01/12/2024
PG011.028	Alta	A5	A metodologia aprovada para o indicador "I02 - Cumprimento do Plano de Manutenção e demandas de manutenção predial das escolas temporárias",	Ciclo 03	Gerência de Educação, Cultura e Turismo	01/12/2024

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 24 de abril de 2024, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
			constante no documento de Definição do Programa (maio/2021), prevê que o referido indicador deve ser calculado por escola temporária, todavia, a Fundação Renova reportou um resultado único para as duas escolas consideradas na medição.			
PG011.029	Alta	A5	Não foram disponibilizadas evidências à EY, durante o ciclo 04 de acompanhamento, que corroborem a adequação da medição realizada pela Fundação Renova para o indicador "I03 - Disponibilidade de vagas para transporte de estudantes" (indicador não cumulativo), reportado pelo PG011 no Relatório de Indicadores (agosto/2022).	Ciclo 03	Gerência de Educação, Cultura e Turismo	01/12/2024
PG011.030	Alta	A5	A estratégia de coleta de dados para cálculo do numerador do indicador "I03 - Disponibilidade de vagas para transporte de estudantes", constante no documento de Definição do Programa (maio/2021), prevê a utilização do "número de vagas previstas no contrato com o fornecedor", todavia, essa informação não foi identificada nos pedidos de compra relativos à contratação dos fornecedores de transporte escolar, disponibilizados como evidência à EY.	Ciclo 03	Gerência de Educação, Cultura e Turismo	01/12/2024
PG011.031	Alta	A5	No cálculo do denominador do indicador "I03 - Disponibilidade de vagas para transporte de estudantes", a Fundação Renova considerou registros de nomes de estudantes duplicados, bem como registros de nomes de profissionais das escolas impactadas que são atendidos pelo serviço de transporte escolar, o que difere da metodologia aprovada, disposta no documento de Definição do Programa (maio/2021).	Ciclo 03	Gerência de Educação, Cultura e Turismo	01/12/2024
PG011.034	Alta	A5	No cálculo do denominador do indicador "I05 – Cumprimento das atividades de convivência nas comunidades atingidas", a Fundação Renova considerou o número de ações solicitadas pela direção das escolas impactadas, o que difere da metodologia aprovada, disposta no documento de Definição do Programa (maio/2021), que prevê que devem ser consideradas as ações programadas pela escola junto à Fundação Renova, formalizadas em Plano de Trabalho.	Ciclo 03	Gerência de Educação, Cultura e Turismo	01/10/2024
PG011.035	Alta	A5	A metodologia aprovada para o indicador "I05 – Cumprimento das atividades de convivência nas comunidades atingidas", constante no documento de Definição do Programa (maio/2021), prevê que o referido indicador deve ser calculado por escola atingida, todavia, a Fundação Renova reportou um resultado único para as três escolas consideradas na medição.	Ciclo 03	Gerência de Educação, Cultura e Turismo	01/10/2024
PG011.036	Alta	A5	No cálculo do numerador do indicador "I11 - Verificação de realização de atendimento pelo projeto de apoio psicopedagógico clínico", a Fundação Renova considerou nove atendimentos psicopedagógicos clínicos que não foram realizados, não havendo devolutivas das avaliações, o que difere da metodologia aprovada, disposta no documento de Definição do Programa (maio/2021).	Ciclo 03	Gerência de Educação, Cultura e Turismo	01/12/2024
PG011.042	Alta	A5	No cálculo do numerador do indicador "I02 - Cumprimento das demandas de manutenção predial das escolas temporárias", correspondente a medição realizada para o 1º semestre de 2023, a Fundação Renova considerou um serviço com status "em	Ciclo 04	Gerência de Educação, Cultura e Turismo	01/12/2024

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
			andamento", o que difere da metodologia aprovada, disposta no documento de Definição do Programa (maio/2023), que prevê apenas a inclusão de "Serviços realizados" no cálculo.			
PG011.049	Alta	A5	Foram observadas diferenças nas informações dos campos "Descrição", "Fonte da informação / Evidência", "Meta" e "Fim da medição", ao se comparar a metodologia aplicada pela Fundação Renova no reporte do indicador I13 no Relatório de Medição de Indicadores - 2º Semestre de 2022, com aquela aprovada no documento de Definição do Programa (maio/2023).	Ciclo 04	Gerência de Educação, Cultura e Turismo	01/12/2024
PG011.043	Alta	A6	Na verificação das bases de dados de transporte escolar, mantidas pelo Programa, foram identificadas as seguintes inconsistências no preenchimento dessas bases: a) Para 115 registros referentes ao ano letivo de 2022, e 94 para o ano letivo de 2023, as informações registradas nas bases não condizem com a documentação suporte compartilhada pela Fundação Renova. b) Para nove registros referentes ao ano letivo de 2022, e nove para o ano letivo de 2023, os estudantes foram registrados, pela Fundação Renova, como matriculados na E. M. Bento Rodrigues ou na E. M. Paracatu de Baixo. Contudo, eles não foram identificados nas listas de estudantes compartilhadas com a EY. c) Para nove casos referentes ao letivo de 2022, e 12 para o ano letivo de 2023, o nome dos estudantes foram localizados por meio de inspeção à documentação suporte, porém, os registros correspondentes não foram localizados nas bases.	Ciclo 04	Gerência de Educação, Cultura e Turismo	01/10/2024
PG011.045	Alta	A6	Em verificação aos Termos de Autorização e Declarações de Vínculo fornecidos pela equipe do PG011, foram identificadas as seguintes inconsistências de preenchimento nas bases de dados de transporte referentes aos anos letivos de 2022 e 2023: a) Para 373 ocorrências, os campos correspondentes à documentação suporte, constantes nas bases de dados, foram preenchidos incorretamente. b) Para 25 ocorrências, os registros correspondentes nas planilhas de controle não foram identificados pela EY.	Ciclo 04	Gerência de Educação, Cultura e Turismo	01/10/2024
PG011.047	Alta	A6	Na verificação das bases de dados de transporte escolar, mantidas pelo Programa, foram identificadas as seguintes inconsistências no preenchimento dessas bases: a) Para três registros de profissionais, referentes ao ano letivo de 2023, as informações registradas nas bases não condizem com a documentação suporte compartilhada pela Fundação Renova. b) Para três profissionais que, conforme Termos de Opção de Transporte, encaminhados pela Fundação Renova, optaram por utilizar o transporte público para o ano letivo de 2022, e dois para o ano letivo de 2023, os registros correspondentes não foram localizados nas bases de dados.	Ciclo 04	Gerência de Educação, Cultura e Turismo	01/10/2024

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG011.041	Alta	A7	Não foi identificada uma base de dados e/ou controle contendo todas as solicitações de manutenção e reparo estrutural que permita identificar a quantidade de solicitações enviadas pelas escolas impactadas, bem como as respectivas informações dos atendimentos, nos casos aplicáveis.	Ciclo 04	Gerência de Educação, Cultura e Turismo	01/10/2024
PG011.037	Alta	A8	No cálculo do denominador do indicador "I11 - Verificação de realização de atendimento pelo projeto de apoio psicopedagógico clínico", a Fundação Renova considerou dois encaminhamentos para apoio psicopedagógico clínico para os quais não foi disponibilizada documentação suporte que corrobora a aderência pelas famílias, conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021).	Ciclo 03	Gerência de Educação, Cultura e Turismo	01/12/2024
PG011.044	Alta	A8	Na verificação das bases de dados de transporte escolar, mantidas pelo Programa, foram identificadas situações para as quais a documentação suporte correspondente não foi disponibilizada, a saber: a) Para 34 registros referentes ao ano letivo de 2022, e 36 para o ano letivo de 2023, foi observada a indicação de que os responsáveis pelos estudantes não assinaram a documentação suporte. b) Para nove registros referentes ao ano letivo de 2022, e 12 para o ano letivo de 2023, os estudantes foram registrados, pela Fundação Renova, como matriculados na E. E. Dom Silvério, E. M. Gustavo Capanema, E. M. Cônego Braga, ou Escola de Águas Claras.	Ciclo 04	Gerência de Educação, Cultura e Turismo	01/10/2024
PG011.046	Alta	A8	Através das informações registradas na base de dados do primeiro semestre de 2023, foram identificados 51 estudantes únicos atendidos pelo serviço de transporte escolar fornecido pela Fundação Renova, para os quais não foram disponibilizadas evidências de que os responsáveis assinaram os respectivos Termos de Autorização e/ou Declarações de Vínculo, em desacordo com a política de transporte escolar elaborada pelo PG011.	Ciclo 04	Gerência de Educação, Cultura e Turismo	01/10/2024
PG011.048	Alta	A8	Na verificação das bases de dados de transporte escolar, mantidas pelo Programa, foram identificadas situações para as quais a documentação suporte correspondente não foi disponibilizada, a saber: a) Foram identificados três registros de profissionais, referentes ao ano letivo de 2022, para os quais foi informado que a documentação suporte não foi assinada. b) Foi identificado um profissional, referente ao ano letivo de 2022, e dois profissionais, referentes ao ano letivo de 2023, para os quais não foram compartilhadas evidências que corroborem as justificativas de não atendimento registradas pela Fundação Renova nas bases de dados.	Ciclo 04	Gerência de Educação, Cultura e Turismo	01/10/2024
PG011.038	Baixa	B3	A EY identificou um registro para o qual os campos-chave "Escola / Beneficiário" e "Solicitação" não foram preenchidos (campos em branco) na base de dados de mobiliários, materiais e equipamentos disponibilizada à EY. Ademais, foi observado um segundo registro no qual o campo-chave "Unidade" não foi preenchido (campo em branco).	Ciclo 04	Gerência de Educação, Cultura e Turismo	01/10/2024

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG011.039	Baixa	B3	Foram identificadas 32 solicitações, correspondentes à 16 itens únicos, em duplicidade na base de mobiliários, materiais e equipamentos mantida pelo Programa.	Ciclo 04	Gerência de Educação, Cultura e Turismo	01/10/2024
PG011.040	Baixa	B3	Foi identificada uma solicitação na base de mobiliários, materiais e equipamentos mantida pelo Programa, cujo campo "Status" consta como "Concluído", entretanto segundo a Fundação Renova esta demanda foi cancelada.	Ciclo 04	Gerência de Educação, Cultura e Turismo	01/10/2024

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY.

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao Comitê Interfederativo (CIF) e à Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET), em 18 de agosto de 2023, e ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, foi identificado o seguinte impedimento:

- **Ausência de detalhamento no documento de Definição do Programa (maio/2023) de ações para atendimento aos alunos e profissionais que estudavam ou trabalhavam nas escolas impactadas à época do rompimento da barragem de Fundão, mas que não possuem mais vínculo com tais instituições de ensino, por meio dos projetos de Apoio Psicopedagógico:** Conforme consta no documento de Definição do Programa (maio/2023), o atendimento aos alunos e profissionais que não possuem mais vínculo com as escolas impactadas, mas que estudavam/trabalhavam nestas instituições à época do rompimento da barragem de Fundão, será realizado por meio dos Projetos de Apoio Psicopedagógico às escolas impactadas e às redes públicas de Ensino de Mariana e de Barra Longa. Entretanto, o referido documento não apresenta detalhamento sobre quais ações devem ser executadas no âmbito dos projetos citados, a fim de fornecer atendimento a esses indivíduos.

Recomendações

A partir dos resultados alcançados ao executar os procedimentos previstos para o ciclo atual de acompanhamento do PG011, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Realize a revisão e os ajustes nas bases de dados, mantidas pelo Programa, incluindo, mas não se limitando, ao preenchimento de campos-chave em branco e a correção das inconsistências observadas nessas bases a partir dos procedimentos executados pela EY neste ciclo de acompanhamento.
- Realize a revisão e os ajustes, assim como quaisquer erratas (caso aplicável), das informações reportadas sobre os indicadores do PG011, medidos pela Fundação Renova, a fim de que correspondam às informações constantes nas respectivas fichas aprovadas no documento de Definição do Programa (maio/2023).
- Comunique à CT-ECLET, caso identifique alteração no quantitativo de instituições a serem atendidas na proposta de sinergia entre PG011 e PG033 para execução do Projeto de Apoio Pedagógico, conforme ofício FR.2021.1189, emitido em 27 de julho de 2021. Ademais, reflita essa eventual situação nas premissas aprovadas do PG011.

Sumário Executivo do Programa de Manejo de Rejeitos (PG023) – Ciclo 03

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Manejo de Rejeitos (PG023) - Ciclo 03, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 1 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base na verificação realizada neste ciclo pela EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, conseqüentemente, encerrados.

Tabela 10 - Ponto de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG023.003	Não foram identificadas evidências da implementação e monitoramento das alternativas de manejo de rejeito pela Fundação Renova conforme previsto nas diretrizes dos Planos de Manejo de Rejeitos aprovados pelo CIF, bem como as eventuais alterações realizadas e incorporadas aos mesmos para os Trechos 5, 8 e 12 a 17.	Ciclo 01
PG023.005	Não foi identificada evidência de entrega do plano de intervenção para a área piloto do Estado do Espírito Santo pela Fundação Renova, conforme solicitado pela CT-GRSA na Nota Técnica no 23/2019.	Ciclo 01
PG023.008	Não foi identificada evidência da conclusão e entrega à CT-GRSA/CIF das Etapas II (Análise preliminar de impactos socioambientais das opções de barramento - Implantação e operação) e IV (Síntese Gerencial).	Ciclo 01

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 11 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF.
	A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica.
	A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC.
	A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados.
	A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada.
	A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
	A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do Programa (bases de dados).
	A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status "Respondida" ou "Respondida no Ato".
	M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova.
	M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
	M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado.
	M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova.
	B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova).
	B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa, que não compromete o finalístico do Programa.
	B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo dos dois Pontos de Auditoria do Programa de Manejo de Rejeitos (PG023) identificados neste ciclo de acompanhamento ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução pela Fundação Renova:

Tabela 12 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG023.001	Alta	A2	Não foram identificadas evidências da apresentação dos Planos de Manejo de Rejeitos dos Trechos 8, 9 e 11 pela Fundação Renova ao público interessado, conforme previsto nas diretrizes do Plano de Manejo de Rejeitos.	Ciclo 01	Analista de Manejo de Rejeitos	01/02/2025
PG023.002	Alta	A2	Não foram apresentadas evidências de obtenção da anuência formal junto a 21 dos 58 proprietários de terras da amostra selecionada, referente às intervenções a serem realizadas nos trechos 6 a 11, conforme previsto nas diretrizes do Plano de Manejo de Rejeitos.	Ciclo 01	Analista de Manejo de Rejeitos	01/02/2025

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY.

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 17 de maio de 2024, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao Comitê Interfederativo (CIF) e à Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), em 21 de agosto de 2023, e ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, foram identificados os seguintes impedimentos:

- **Ausência de aprovação do documento de Definição do Programa:** Até a data de finalização dos procedimentos do ciclo 03 do PG023, não foram identificadas Notas Técnicas ou Deliberações que aprovam o documento de Definição do Programa, o qual formaliza o escopo de atuação da Fundação Renova e os indicadores, além de balizar os procedimentos de verificação a serem realizados pela EY. Para este ciclo de acompanhamento, foi utilizada a Nota Técnica nº 10/2018, emitida pela CT-GRSA no dia 06 de novembro de 2018, que apresenta os objetivos, Projetos e escopo do Programa. A Nota Técnica CT-GRSA nº 10/2018 foi aprovada através da Deliberação nº 246, emitida pelo CIF em 30 de novembro de 2018.
- **Judicialização dos Estudos Complementares:** De acordo com a equipe do Programa, os Estudos Complementares intitulados “Estudo de mapeamento de habitats físicos nos Trechos 6 a 11 e definição da condição de referência”, “Estudo de balanço de massa e transporte de sedimentos”, “Estudo Geomorfológico à jusante de Candonga” e “Estudo Geomorfológico à montante de Candonga” se encontram judicializados no âmbito dos Eixos Prioritários 1 e 6 da 4ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJMG) e, segundo a Fundação Renova, sem decisão transitada em julgado até a fase de elaboração dos procedimentos. Dessa forma, uma vez que a EY não identificou Deliberações emitidas pelo CIF que estabeleçam prazo para entregas relacionadas a estes estudos, a EY não executou procedimentos para verificá-los neste ciclo de acompanhamento do Programa.
- **Judicialização do Projeto de Gestão de Áreas Contaminadas:** A equipe do Programa disponibilizou à EY a decisão judicial de ID 1320789880 proferida pelo juiz da 4ª Vara em 31 de janeiro de 2023, e outra decisão de ID 1350679846, proferida em 19 de abril de 2023. Em ambas, foi possível identificar que ocorreram dissensos em relação às entregas dos Estudos de Risco à Saúde Humana, Risco Ecológico, Toxicológico e Epidemiológico entre a Fundação Renova e o CIF. Desta forma, o juiz manifestou a seguinte decisão:

DETERMINO ao CIF que, à vista do estado de coisas estabelecido pela presente decisão, promova a criação de grupo de trabalho que avalie as questões atinentes ao aspecto técnico da contratação, tais como planos de trabalho de todos os estudos; termo de referência adequado aos estudos toxicológico e epidemiológico de acordo com as ressalvas da presente decisão judicial. (Decisão judicial de ID 1320789880, p. 84)

Ainda, o juiz determinou que caberia à Fundação Renova a “*conversão da obrigação de fazer na obrigação de custear os estudos de risco à saúde humana (metodologia da saúde), risco ecológico (metodologia ambiental), avaliação de risco à saúde humana (metodologia ambiental), toxicológico e epidemiológico*”. Assim, não foram executados procedimentos relacionados a este Projeto pela EY no atual ciclo de acompanhamento do Programa, bem como foi encerrado o Ponto de Auditoria PG023.005, tendo em vista que ele se refere à Nota Técnica nº 23, emitida pela CT-GRSA em 11 de novembro de 2019, e à temática de avaliação e adequação da metodologia de avaliação de risco ambiental na bacia do rio Doce, conforme apresentado no procedimento 3.5 deste relatório.

- **Judicialização dos Planos de Manejo de Rejeitos (PMR) dos Trechos 15 e 16:** Conforme evidenciado pela Fundação Renova através da decisão de número 1000417-16.2020.4.01.3800, os Trechos 15 e 16 se encontram judicializados no âmbito do Eixo Prioritário 1 da 4ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG. Ainda, foi identificado pela EY que o PMR destes trechos foi reprovado através da Deliberação nº 564,

emitida pela CIF em 20 de dezembro de 2021 (Trecho 15) e a Deliberação nº 657, emitida pelo CIF em 09 de fevereiro de 2023 (Trecho 16). Ressalta-se que até a finalização dos procedimentos executados neste relatório, conforme informações prestadas pela Fundação Renova, não havia decisão deste processo transitado em julgado.

- **Suspensão da análise do PMR do Trecho 5:** A Nota Técnica nº 26/2019, emitida pela CT-GRSA em 12 de novembro de 2019, analisa o PMR do Trecho 5, protocolado pela Fundação Renova no dia 21 de dezembro de 2018. A referida Nota Técnica concluiu que *"diante do exposto, a CT-GRSA entende não ser possível a discussão da aprovação do Plano de Manejo de Rejeitos no Trecho 5, até que as situações pendentes sejam resolvidas e que os atores envolvidos no Processo definam qual será o novo uso da área"*, tendo sido aprovada por meio da "Ata da 39ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental", ocorrida em 12 de novembro de 2019. Segundo informações compartilhadas pela Fundação Renova, até a finalização dos procedimentos, não houve atualização acerca do tema, bem como não foi identificada manifestação formal por meio de Deliberação do CIF quanto à suspensão do PMR do Trecho 5, embora a NT nº 26/2019 tenha sido debatida na 44ª Reunião Ordinária do CIF em 16 de dezembro de 2019.
- **Judicialização do Projeto de Proteção do Sistema Lacustre do Baixo Doce:** A região do Baixo Doce possui 11 lagoas, sendo que duas delas, as Lagoas Nova e Juparanã, estão sendo discutidas na ACP Barreiras. Em relação a isso, a Fundação Renova disponibilizou à EY a decisão judicial de ID 1369545365, proferida em 10 de maio de 2023, em que o juiz definiu que a Fundação Renova poderia dar início às atividades de preparação para remoção das enseadeiras existentes, as quais separam as águas das lagoas Nova e Juparanã do contato com as águas do rio Doce. As demais nove lagoas estão enquadradas nos Trechos 15 (Lagoa do Limão, Lagoa Camargo, Lagoa Terra Alta, Lagoa Terra Altinha, Lagoa Palma, Lagoa Palminha) e 16 (Lagoa Pandolfi, Lagoa Areal, Lagoa Monsarás), os quais, conforme citado nos itens acima, se encontram judicializados.
- **Ausência de definição sobre o Plano de Manejo de Rejeitos do Trecho 12:** Conforme apresentado no Plano de Manejo – Revisão 01, emitido pelo PG023 em 31 de julho de 2017, que apresenta os 17 trechos de aplicação do PMR, o Trecho 12 está compreendido na região do reservatório da UHE Risoleta Neves. De acordo com a Nota Técnica nº 09/2019 emitida pela CT-GRSA em 18 de junho de 2019, a Fundação Renova protocolou o documento "Plano de Manejo de Rejeitos do Trecho 12 – Volume 08 (UHE Risoleta Neves)" em 06 de novembro de 2018. Contudo, na referida Nota Técnica, a CT-GRSA informou a impossibilidade do prosseguimento das análises do documento, até que ele fosse revisado e atualizado pela Fundação Renova. Esta atualização deveria considerar informações sobre ações relacionadas à fase de dragagem da área 400 metros a montante da barragem principal da UHE Risoleta Neves, bem como os estudos complementares de batimetria e de volume a ser retirado de rejeito. Cumpre destacar que, no documento "Acordo de Cooperação para o Cumprimento de Atividades Futuras Vinculadas ao Programa de Recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves Termo de Transação e Ajustamento de Conduta - PG-09, celebrado entre Samarco Mineração S.A. e a Fundação Renova", a responsabilidade pela execução das atividades do PG009, que segundo a Fundação Renova estão contempladas no Trecho 12, foi transferida para a Samarco em 2019. Adicionalmente, a EY identificou que a Licença Ambiental Trifásica (Certificado nº1.496) (LOC) concedida à Fundação Renova passou a ter efeito a partir de julho de 2021, através do Ofício SEMAD/SUPPRI/DCP nº10/2021 emitido pela Superintendência de Projetos Prioritários (Suppri), sendo a titularidade da LOC 1.496 transferida para a Samarco em 10 de junho de 2021. Para aprovação da LOC 1.496, a Fundação Renova apresentou no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) propostas para a remoção de rejeitos do reservatório da UHE Risoleta Neves, os quais foram avaliados no Parecer Único Nº 1.496/2020. Posteriormente, o início da dragagem foi autorizado através do Ofício SEMAD/SUPPRI/DAT nº 322/2021, de 26 de novembro de 2021. Desta forma, a EY identificou

que existe um licenciamento ambiental, no qual é acompanhado pela SEMAD, que contempla o Trecho 12. Ressalta-se que, a Fundação Renova evidenciou à EY que realizou o envio de um ofício à CT-GRSA e ao CIF em 21 de outubro de 2022, de número FR.2022.1634, solicitando a suspensão de apresentação do PMR do Trecho 12, entretanto, informou que ainda não houve retorno de ambos, referente a este documento. Por fim, a Deliberação nº 630, emitida pelo CIF em 07 de dezembro de 2022, estabeleceu a criação de um Grupo de Trabalho para acompanhamento do PG023, especificamente o Plano de Manejo de Rejeitos do Trecho 12. Assim, a EY continuará acompanhando o tema, e caso seja definido pelo CIF a reapresentação do PMR do Trecho 12 pela Fundação Renova, o mesmo será verificado pela EY.

- **Ausência de informações necessárias ao acompanhamento do Programa nos termos de anuência formal e/ou de recusa formal:** Os termos de anuência formal e/ou de recusa formal, referentes à alternativa de manejo de rejeitos a ser executada nas propriedades, que devem ser assinados pelos proprietários, não apresentam informações de coordenadas geográficas da propriedade, código GEO, endereço completo e trecho específico em que a propriedade está inserida. Esse fato impede a EY de relacionar essas informações com as demais constantes nos referidos termos, outras evidências relevantes e os controles gerenciais do Programa.

Recomendações

A partir dos resultados alcançados ao executar os procedimentos previstos para o ciclo atual de acompanhamento do PG023, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Realize a revisão dos documentos elaborados pela equipe do Programa ou por terceiros, antes de realizar o envio aos órgãos competentes, a fim de evitar erros nas documentações apresentadas;
- Atenda aos prazos de entregas definidos no TTAC ou em Notas Técnicas e Deliberações, e busque devolutivas formais do CIF e/ou da CT-GRSA acerca de eventuais solicitações de dilação de prazo realizadas pela equipe do PG023; e,
- Atenda as manifestações conforme prazo estabelecido pela Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017.

Sumário Executivo do Programa de Recuperação da Área Ambiental 1, nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado – MG (PG025) – Ciclo 03

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Recuperação da Área Ambiental 1, nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado – MG (PG025) - Ciclo 03, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 1 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base na verificação realizada neste ciclo pela EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, conseqüentemente, encerrados.

Tabela 13 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG025.002	A partir da sobreposição da classe "Uso Rural Consolidado", contida no arquivo <i>shapefile</i> disponibilizado pela Fundação Renova, com as imagens de satélite acessadas pela plataforma <i>Google Earth</i> , foram identificadas divergências de classificação em quatro áreas impactadas pelo Evento contendo fragmento florestal, anterior a julho de 2008, as quais possuem características para classificação como "Florestas Afetadas", entretanto sendo classificadas pela Fundação Renova como áreas de "Uso Rural Consolidado".	Ciclo 01
PG025.009	A partir das visitas de campo realizadas nos trechos selecionados, a EY identificou cinco tributários que apresentam divergência em relação ao apresentado no <i>as built</i> , decorrente da existência de processos erosivos, de alteração do curso d'água e/ou presença de enrocamentos na foz do rio principal, que ocorreram posteriormente à fase de intervenções no período emergencial.	Ciclo 01
PG025.011	Um Termo de Autorização de Intervenção apresenta nome de propriedade diferente do constante na planilha de cercamento executado.	Ciclo 01
PG025.013	Foram identificados 684 registros de áreas na base de dados de Restauo Florestal As Built cujo nome do proprietário não foi identificado.	Ciclo 02
PG025.014	Foram identificados 9.270 registros de áreas na base de dados de Restauo Florestal As Built cujo "Identificador da UT" foi preenchido com a informação de "NA", para os quais a Fundação Renova não apresentou justificativa.	Ciclo 02
PG025.015	Das quatro propriedades submetidas ao projeto de restauração florestal que foram vistoriadas pela EY, duas apresentaram cercamento rompido, em desacordo com o documento de Definição do Programa (julho/2020).	Ciclo 02
PG025.016	Uma das 114 manifestações do sistema SGS direcionadas ao PG025, classificadas como "Respondida" ou "Respondida no ato" pela Fundação Renova, não apresentou registro de resposta no campo "resumoconclusao".	Ciclo 02
PG025.017	Nove manifestações cadastradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) da Fundação Renova e direcionadas ao PG025 constavam com status "Em tratamento" e não foram respondidas no prazo de 20 dias, em desacordo com a Deliberação nº 105.	Ciclo 02
PG025.018	A Fundação Renova informou que não reportou os resultados do Indicador I01, apresentado no documento de Definição do Programa (julho/2020) aprovado, com início de medição previsto para novembro de 2015.	Ciclo 02
PG025.019	A evidência da aferição do I01 encaminhada pela Fundação Renova indica data fim de medição divergente daquela prevista na ficha do indicador contida no documento de Definição do Programa (julho/2020) aprovado.	Ciclo 02
PG025.020	A Fundação Renova informou que não reportou os resultados do Indicador I02, apresentado no documento de Definição do Programa (julho/2020) aprovado, com início de medição previsto para novembro de 2015.	Ciclo 02

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG025.022	A Fundação Renova informou que não reportou os resultados do Indicador I03, apresentado no documento de Definição do Programa (julho/2020) aprovado, com início de medição previsto para março de 2017.	Ciclo 02
PG025.023	A evidência da aferição do I03 encaminhada pela Fundação Renova indica fórmula de cálculo divergente daquela prevista na ficha do indicador contida no documento de Definição do Programa (julho/2020) aprovado.	Ciclo 02
PG025.024	A evidência da aferição do I03 encaminhada pela Fundação Renova indica período de medição divergente daquela prevista na ficha do indicador contida no documento de Definição do Programa (julho/2020) aprovado.	Ciclo 02
PG025.025	A Fundação Renova não disponibilizou uma base de dados dos pontos amostrais monitorados que permitisse o recálculo pela EY do indicador I03.	Ciclo 02
PG025.028	A Fundação Renova não apresentou evidências de medição e de reporte ao CIF do indicador I05, cuja ficha se encontra aprovada através do documento de Definição (julho/2020) e cuja data de início estava prevista para janeiro de 2020.	Ciclo 02
PG025.029	A Fundação Renova não apresentou evidências de medição e de reporte ao CIF do indicador I06, cuja ficha se encontra aprovada através do documento de Definição (julho/2020) e cuja data de início estava prevista para janeiro de 2020.	Ciclo 02
PG025.031	A Fundação Renova informou que não reportou os resultados do Indicador I08, apresentado no documento de Definição do Programa (julho/2020) aprovado, com início de medição previsto para janeiro de 2020.	Ciclo 02

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 14 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF.
	A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica.
	A3 - Descumprimento e/ou não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC.
	A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados.
	A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada.
	A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
	A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do Programa (bases de dados).
	A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status "Respondida" ou "Respondida no Ato".
	M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova.
	M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
	M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado.
	M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova.
	B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova).
	B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa.
	B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo dos 16 Pontos de Auditoria do Programa de Recuperação da Área Ambiental 1, nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado - MG (PG025) identificados neste ciclo de acompanhamento ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução pela Fundação Renova:

Tabela 15 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG025.012	Alta	A2	A EY não identificou evidências da aprovação do Programa pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS listados no inciso XVI da cláusula 01 do TTAC, conforme previsto na cláusula 159 do TTAC.	Ciclo 02	①	①
PG025.021	Alta	A5	A evidência da aferição do I02 encaminhada pela Fundação Renova indica data fim de medição divergente daquela prevista na ficha do indicador contida no Documento de Definição do Programa (julho/2020) aprovado. Adicionalmente, o Documento de Definição do Programa (julho/2020) indica duas datas fim de medição: (i) até 2026 (seção 7.4.9.3.4); e (ii) janeiro de 2018 (ficha do indicador).	Ciclo 02	Especialista Uso Sustentável da Terra	31/12/2024
PG025.026	Alta	A5	A evidência da aferição do I04 encaminhada pela Fundação Renova indica período de medição divergente daquela prevista na ficha do indicador	Ciclo 02	Especialista Uso Sustentável da Terra	31/12/2024

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 10 de abril de 2024, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
			contida no Documento de Definição do Programa (julho/2020) aprovado.			
PG025.027	Alta	A5	A evidência da aferição do I04 encaminhada pela Fundação Renova indica fórmula de cálculo divergente daquela prevista na ficha do indicador contida no Documento de Definição do Programa (julho/2020) aprovado.	Ciclo 02	Especialista Uso Sustentável da Terra	31/12/2024
PG025.030	Alta	A4	A Fundação Renova não apresentou evidências de medição e de reporte ao CIF do indicador I07, cuja ficha se encontra aprovada através do Documento de Definição (julho/2020) e cuja data de início estava prevista para janeiro de 2020.	Ciclo 02	Especialista Uso Sustentável da Terra	28/11/2024
PG025.033	Alta	A5	Para mapear a área de vegetação e não vegetação no âmbito do Projeto de Restauração Florestal, a Fundação Renova utilizou informações obtidas diretamente em campo e não imagens de satélite de alta resolução, em desacordo com a metodologia prevista no documento de Definição do Programa (julho/2020).	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável da Terra	28/11/2024
PG025.034	Alta	A6	Em visita de campo em 30 Unidades de Trabalho (UT), foram identificadas divergências da técnica de restauração observada em campo e a apresentada no <i>as built</i> e na base de dados para sete UTs vistoriadas.	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável da Terra	09/04/2024
PG025.035	Alta	A3	Para 79 das 193 propriedades que apresentaram manutenções realizadas na base "Controle Manutenção e Adesões PG25.xlsx", foram identificados registros em uma quantidade inferior às cinco manutenções previstas no documento de Definição do Programa (julho/2020).	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável da Terra	31/07/2024
PG025.037	Alta	A7	Não foi identificada uma base de dados que liste a totalidade de propriedades aderidas ao PG025 que tenham passado por monitoramento do restauro florestal das Unidades de Trabalho.	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável da Terra	31/07/2024
PG025.038	Alta	A5	A evidência da aferição do I02 encaminhada pela Fundação Renova indica metodologia de cálculo divergente daquela prevista no Documento de Definição do Programa (julho/2020) aprovado.	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável da Terra	30/12/2024
PG025.039	Alta	A8	A Fundação Renova não encaminhou a memória de cálculo do indicador I04 - Índice de Redução de Perda de Solo, inviabilizando a verificação do cálculo do indicador feito pela Fundação Renova.	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável da Terra	31/12/2024
PG025.040	Alta	A8	A ficha do indicador I05 apresenta divergência visto que o campo de "Frequência de medição" prevê frequência de medição bianual, porém, o campo "Fonte e método de medição/coleta do parâmetro" prevê coleta de dados feita uma vez no sexto ano pós-implantação. Além disso, o prazo para entrega do inventário florestal de referência para cálculo do denominador foi repactado para o dia 22 de janeiro de 2024, conforme Deliberação nº 716, e a atualização não está refletida na ficha do indicador.	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável da Terra	31/12/2024
PG025.041	Alta	A8	A ficha do indicador I06 apresenta divergência visto que o campo de "Frequência de medição" prevê frequência de medição bianual, porém, o campo "Fonte e método de medição/coleta do parâmetro" prevê coleta de dados feita uma vez no sexto ano pós-implantação. Além disso, o prazo para entrega do inventário florestal de referência para cálculo do denominador foi repactado para o dia 22 de janeiro de 2024, conforme Deliberação nº 716, e a atualização não está refletida na ficha do indicador.	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável da Terra	31/12/2024

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG025.042	Alta	A8	A Fundação Renova não disponibilizou evidências da memória de cálculo do indicador I08.	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável da Terra	09/04/2024
PG025.036	Média	M3	Seis das sete propriedades apresentam valor igual a zero na coluna "Plantio Executado" (hectares) na aba de "Resumo TOTAL" da base "Controle Manutenção e Adesões PG25.xlsx", indicando que não havia sido feito plantio, porém, apresentaram na coluna "Manutenção Executada (ha)", da mesma planilha, quantitativos superiores a zero e inferiores a cinco, bem como no somatório das colunas de manutenção por meses, implicando uma contradição.	Ciclo 03	①	①
PG025.032	Baixa	B3	Para dois dos 286 registros da aba "Aderência" da base de dados "Controle Manutenção e Adesões", o campo "STATUS ADERÊNCIA ATUAL - 27/02/2023" não foi preenchido.	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável da Terra	31/07/2024

① Para este Ponto de Auditoria, a Fundação Renova não apresentou Plano de Ação, responsável ou prazo para sua execução. Entretanto, vale ressaltar que este Ponto será objeto de verificação pela EY em um próximo ciclo de acompanhamento do Programa, quando será verificado se foram realizadas tratativas para endereçá-lo.

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY.

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao Comitê Interfederativo (CIF) e à Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-Flor), em 28 de abril de 2023, e ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, foram identificados os seguintes impedimentos:

- **Necessidade de definição do quantitativo em hectares no âmbito da Área Ambiental 1 a ser restaurada/recuperada pelo Programa, conforme Deliberação nº 491 emitida pelo CIF em abril de 2021:** A cláusula 159 do TTAC determina a recuperação de 2.000 ha da Área Ambiental 1. Em contrapartida, o documento de Definição do Programa (julho/2020) foi aprovado com o quantitativo de 561,04 ha. Apesar disto, o CIF, por meio da Deliberação nº 491 que aprova esse documento, em seu item 2, determina a continuidade das discussões relativas ao quantitativo de área a ser restaurada/recuperada. Contudo, posteriormente à emissão dessa Deliberação, não foram identificadas Notas Técnicas, Deliberações ou revisões extraordinárias do TTAC que contenham um posicionamento definitivo acerca do novo quantitativo de áreas a serem restauradas. Nesse sentido, apesar de a EY ter executado procedimento para recalcular a área recuperada, não foi possível concluir acerca do cumprimento da meta quantitativa prevista na cláusula 159 do TTAC;
- **Ausência de aprovação da delimitação da Área Ambiental 1:** Segundo o TTAC, a Área Ambiental 1 consiste nas *“áreas abrangidas pela deposição de rejeitos nas calhas e margens dos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce, considerando os respectivos trechos de seus formadores e tributários, bem como as regiões estuarinas, costeiras e marinha na porção impactada pelo EVENTO”*. No entanto, os estudos para caracterização da Área Ambiental 1 são realizados no âmbito do Programa de Manejo de Rejeitos (PG023) e ainda não foram aprovados em sua totalidade. Os trechos 1 a 12 do Plano de Manejo de Rejeitos (PMR) fazem parte do escopo do PG025, porém os PMRs dos trechos 5 e 12 não foram aprovados até a data de emissão deste relatório.

Recomendações

A partir dos resultados alcançados ao executar os procedimentos previstos para o ciclo atual de acompanhamento do PG025, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Adeque a sua metodologia de aferição da área recuperada no âmbito da cláusula 159 do TTAC àquela descrita no documento de Definição do Programa (julho/2020) ou, caso ela não seja viável ou adequada, que proponha uma revisão do documento de Definição do Programa;
- Padronize o preenchimento do campo-chave “nome do proprietário”, nas bases de dados de “Restauro Florestal As Built Protocolados” e de “Aderência ao PG025”, de modo que seja removido o nome da propriedade e conste somente o nome do proprietário;
- Busque um consenso formal junto à CT-Flor e ao CIF acerca da metodologia e/ou período de medição a serem adotados para o cálculo dos indicadores I02 – Índice de Solo Exposto e I04 – de Redução de Perda de Solo;
- Formalize e obtenha aprovação para o Programa que será responsável pelo atendimento ao parágrafo único da cláusula 160 do TTAC. Destaca-se que o documento de Definição do Programa (julho/2020) não apresenta o parágrafo único da cláusula 160 do TTAC como atribuição do PG025 e conforme a equipe do Programa o mesmo está em execução pelo Programa de Manejo de Rejeitos (PG023), entretanto não foi identificado em seu documento a responsabilidade de atendimento a esta cláusula.

Sumário Executivo do Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia do Rio Doce (PG026) e Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce (PG027) – Ciclo 03

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia do Rio Doce (PG026) - Ciclo 03 e do Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce (PG027) - Ciclo 03, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Nas Tabelas 1 e 2 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores do PG026 e PG027, respectivamente, os quais, com base na verificação realizada neste ciclo pela EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, conseqüentemente, encerrados.

Tabela 16 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores do PG026 e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG026.005	A base de Limite de Propriedade utilizada pela Fundação Renova para acompanhamento do PG026 não apresentou os campos-chave a seguir preenchidos: (i) 495 registros para "Situacao"; e (ii) um registro para "Nome_Propr".	Ciclo 02
PG026.006	A base de Limite de Propriedade utilizada pela Fundação Renova para acompanhamento do PG026 apresentou para as propriedades de código COCO0006, MDMD0066 e COCO0159 registro de valor de área total igual a zero.	Ciclo 02
PG026.007	A base de Limite de Propriedade apresentou 27 propriedades com código identificador "ID_PROP" repetido uma ou mais vezes, representando 60 registros, para os quais a Fundação Renova não apresentou justificativas.	Ciclo 02
PG026.009	Foram identificados 9 registros da base de Unidades do Trabalho que estão divergentes da base de Limite de Propriedade no campo "nome da propriedade" e sete no "nome do produtor".	Ciclo 02
PG026.012	17 proprietários que apresentaram Termo de Adesão ao PG026 ou documento similar assinado não foram identificados na base de Limite de Propriedade.	Ciclo 02
PG026.014	Para dois proprietários, o Termo de Adesão disponibilizado pela Fundação Renova apresenta nome de proprietário divergente daquele registrado na planilha de controle de inscrição de edital.	Ciclo 02
PG026.015	29 proprietários identificados na base de Limite de Propriedade do PG026, não deveriam constar na base pois se inscreveram somente no PG027, conforme informações da Fundação Renova.	Ciclo 02
PG026.016	Para três proprietários identificados na base Limite de Propriedade do PG026, a Fundação Renova não apresentou evidências que corroborassem a adesão ou desistência ao PG026.	Ciclo 02
PG026.018	Duas propriedades apresentam Declarações de Desistência, porém, não constam com a situação "exclusa" na base de Limite de Propriedade do portal GIS.	Ciclo 02
PG026.019	A Fundação Renova não possui uma base de dados para controle do status de elaboração do projeto básico e projeto executivo de restauração florestal no âmbito do PG026, sendo que a elaboração de projetos é uma etapa prevista no documento de Definição do Programa (novembro/2019).	Ciclo 02
PG026.020	Uma propriedade (GLGL0011) identificada na base de Unidades de Intervenção apresentou projeto executivo de restauração florestal voltado somente para recuperação de nascentes, ou seja, com escopo divergente do estabelecido no PG026.	Ciclo 02

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG026.021	A Fundação Renova não disponibilizou evidência do projeto básico para 18 propriedades que já possuem projeto executivo de restauração florestal, em desacordo com o fluxo previsto no documento de Definição do Programa (novembro/2019), segundo o qual o projeto básico é etapa predecessora ao projeto executivo de restauração florestal.	Ciclo 02
PG026.023	Quatro registros na "Base PSA 2019_2020", com os códigos de propriedade COCO0090, COCO0094, MDMD0026 e COCO0117, apresentaram data de pagamento posterior à data de envio da base de dados.	Ciclo 02
PG026.028	14 pagamentos por serviços ambientais da amostra selecionada apresentaram data de assinatura do recibo de PSA anterior à data de pagamento registrada na "Base PSA 2019_2020.xlsx".	Ciclo 02
PG026.029	Seis pagamentos por serviços ambientais selecionados em amostra apresentaram divergência no nome de propriedade entre o recibo de PSA e a "Base PSA 2019_2020.xlsx".	Ciclo 02
PG026.030	A Fundação Renova não disponibilizou recibos de PSA para dois pagamentos por serviços ambientais selecionados em amostra.	Ciclo 02
PG026.031	Foram identificadas oito divergências no nome da propriedade entre o relatório fotográfico disponibilizado pela Fundação Renova e a "Base PSA 2019_2020.xlsx" e oito na área submetida à implantação.	Ciclo 02
PG026.032	Os relatórios fotográficos necessários para o produtor receber o PSA não foram disponibilizados pela Fundação Renova para 21 registros de pagamento da planilha de controle de PSA.	Ciclo 02

Tabela 17 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores do PG027 e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG027.003	Ausência de evidências que corroborem a realização de atividades relacionadas à etapa de plantio para a nascente ICIC0006_UT01 referente ao Ano 01 de execução do PG027, até dezembro de 2017, conforme reportado pela Fundação Renova no "Relatório Mensal de Atividades" de abril de 2019.	Ciclo 01
PG027.007	Divergência no número de nascentes e propriedades rurais cadastradas nas reuniões de apresentação coletiva do Programa ao final de 2017, comparando-se a errata do Relatório Mensal de Atividades, emitido em novembro de 2021, com a respectiva documentação suporte ("Nascentes ano 02.pdf").	Ciclo 01
PG027.008	Divergência nos quantitativos de nascentes e de propriedades contempladas pelo PG027 no Ano 02 de sua execução, comparando-se a errata do Relatório Mensal de Atividades, emitido em novembro de 2021, com o arquivo shapefile "PG27_Mob_Nascentes_ANO1_ANO2".	Ciclo 01
PG027.010	Ausência de informações de data e assinatura dos proprietários rurais e da instituição contratada pela Fundação Renova em Termos de Compromisso disponibilizados por ela para o Ano 02 de execução do PG027.	Ciclo 01
PG027.012	Ausência de evidências da elaboração de Projetos Individuais de Propriedade e, consequentemente, de sua implantação no Ano 01 de execução do PG027 a partir de abril de 2017, conforme reportado nos "Relatórios Mensais de Atividades" dos meses de janeiro a março de 2019.	Ciclo 01
PG027.014	Ausência de documentação formal de aprovação da composição da Unidade de Acompanhamento Local da bacia hidrográfica do rio Piranga por parte do CBH-Piranga, em abril de 2019, conforme reportado no "Relatório Mensal de Atividades" do referido mês.	Ciclo 01
PG027.018	Um registro ("ID_PROP" LN 00) identificado na base de Limite de Propriedade apresentou o campo "ID_PROP" sem referência ao número da propriedade.	Ciclo 02
PG027.020	Foram identificados quatro registros da base de Unidades de Trabalho utilizada pela Fundação Renova para acompanhamento do PG027 cujo campo "Programa" faz referência somente ao PG026.	Ciclo 02
PG027.021	Foram identificados 633 registros da base de Unidades de Referência utilizada pela Fundação Renova para acompanhamento do PG027 cujo campo-chave "Cercada" não se encontrava preenchido.	Ciclo 02
PG027.022	Um registro ("COD_UI" CBCB0031_UT01_ARH01_ARH01G) identificado na base de Unidades de Intervenção apresentou os campos "Tipo_UR" e "ID_UI" voltados somente para área de recarga hídrica, ou seja, com escopo divergente do estabelecido no PG027.	Ciclo 02
PG027.023	Dois registros ("COD_UI" COCO0084_UT01_NAS01_NAS01A e COCO0083_UT01_NAS01_NAS01A) identificados na base de Unidades de Intervenção apresentaram o campo "ID_UI" sem referência ao número da nascente, constando referência apenas a "NASA".	Ciclo 02
PG027.025	Foram identificados 16 registros da base de Unidades de Intervenção utilizada pela Fundação Renova para acompanhamento do PG027 cujo campo-chave "Microbacia" não se encontrava preenchido.	Ciclo 02

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG027.026	Foram identificados dois registros da base de Mobilização de Nascentes com o mesmo código identificador "ID_Nascent", para os quais a Fundação Renova não apresentou justificativas.	Ciclo 02
PG027.027	Foram identificadas 29 propriedades na base de Limite de Propriedade cujo código identificador "ID_PROP" se repetiu uma ou mais vezes, totalizando 65 registros, para os quais a Fundação Renova não apresentou justificativas.	Ciclo 02
PG027.028	Foram identificadas quatro unidades na base de Unidades de Trabalho cujo código identificador "COD_UT" se repetiu uma ou mais vezes, totalizando oito registros, para os quais a Fundação Renova não apresentou justificativas.	Ciclo 02
PG027.029	Foram identificadas sete unidades na base de Unidades de Referência cujo código identificador "COD_UR" se repetiu uma ou mais vezes, totalizando 15 registros, para os quais a Fundação Renova não apresentou justificativas.	Ciclo 02
PG027.031	Dois registros da base de Limite de Propriedade não foram localizados na base de Mobilização de Nascentes, utilizando-se o identificador da "ID_PROP".	Ciclo 02
PG027.032	Foram identificadas divergências na comparação de campos-chave entre a base de Limite de Propriedade e a base de Mobilização de Nascentes, sendo: (i) 39 no nome da propriedade; (ii) 23 no nome do produtor; e (iii) cinco no município.	Ciclo 02
PG027.033	401 registros da base de Unidades de Trabalho não foram localizados na base de Limite de Propriedade, utilizando-se o identificador da "ID_PROP".	Ciclo 02
PG027.034	Foram identificadas divergências na comparação de campos-chave entre a base de Unidades de Trabalho e a base de Limite de Propriedade, sendo: (i) 67 no nome da propriedade; (ii) 47 no nome do produtor; (iii) 11 no município; (iv) 440 na bacia; (v) 1193 na microbacia; e (vi) treze na "situação".	Ciclo 02
PG027.035	Foram identificadas divergências na comparação de campos-chave entre a base de Unidades de Referência e a base de Unidades de Trabalho, sendo: (i) uma no campo "microbacia"; (ii) três no campo "status"; e (iii) quatro na "área".	Ciclo 02
PG027.036	71 registros da base de Unidades de Intervenção não foram localizados na base de Unidades de Referência, utilizando-se o identificador da Unidade de Referência ("COD_UR").	Ciclo 02
PG027.037	Foram identificadas divergências na comparação de campos-chave entre a base de Unidades de Intervenção e a base de Unidades de Referência, sendo (i) 38 no nome da propriedade; (ii) 23 no nome do produtor; (iii) 82 no município; (iv) 253 na bacia; (v) 128 na microbacia; (vi) 23 no "status"; (vii) 35 no campo "situação"; e (viii) 69 na "área".	Ciclo 02
PG027.041	Quatro proprietários que aderiram ao PG027 por meio de Termo de Adesão ou documento similar não foram identificados na base de Limites de Propriedades, sendo: (i) dois referentes ao "Edital do programa de PSA – PSA rio Doce"; e (i) dois referentes ao "Edital de adesão ao programa de restauração florestal".	Ciclo 02
PG027.042	Os Termos de Adesão de quatro proprietários que se inscreveram no "Edital de adesão ao programa de restauração florestal" apresentam nome de propriedade divergente daquele registrado na planilha de controle de inscrição de edital, sem justificativa apresentada pela Fundação Renova.	Ciclo 02
PG027.043	Foi identificado um proprietário na base de Limite de Propriedade do portal GIS que havia sido considerado ineligível ao PG027 pela Fundação Renova no âmbito do "Edital do programa de PSA – PSA rio Doce".	Ciclo 02
PG027.044	Para dois proprietários inscritos no "Edital do programa de PSA – PSA rio Doce", o Termo de Adesão ao PG027 disponibilizado pela Fundação Renova não indica o nome da propriedade.	Ciclo 02
PG027.045	Para dois proprietários inscritos no "Edital do programa de PSA – PSA rio Doce", o Termo de Adesão disponibilizado pela Fundação Renova apresenta nome de proprietário divergente daquele registrado na planilha de controle de inscrição de edital.	Ciclo 02
PG027.046	Para dois proprietários identificados na base Limite de Propriedade do PG027, a Fundação Renova não apresentou evidências que corroborassem a adesão ao PG027.	Ciclo 02
PG027.049	A Fundação Renova não disponibilizou evidência do projeto básico para dez propriedades que já possuem projeto executivo de restauração florestal, em desacordo com o fluxo previsto no documento de Definição do Programa (junho/2019), segundo o qual o projeto básico é etapa predecessora ao projeto executivo de restauração florestal.	Ciclo 02
PG027.056	10 propriedades apresentaram o campo "Descrição" do relatório fotográfico com referência a "PSA do Sítio Grama", com divergência ao nome de propriedade registrado na planilha de controle de PSA.	Ciclo 02
PG027.057	Foram identificadas duas divergências, para as propriedades de código CBCB0036 e CBCB0044, na área submetida à implantação entre o relatório fotográfico disponibilizado pela Fundação Renova e a "Base PSA 2019_2020 24_11_2021.xlsx".	Ciclo 02
PG027.058	Para dois registros constantes na base "PG27_Nascentes_CAR_Rio_Doce.xlsx", não foi identificado o preenchimento do campo "ID_Nascent", pois, segundo a Fundação Renova, não representam propriedades e, sim, testes realizados na base de dados.	Ciclo 02
PG027.059	Para dois registros constantes na base "PG27_Nascentes_CAR_Rio_Doce.xlsx" com códigos PAPA0017 e MDMD0056, o ID da nascente não corresponde à concatenação do código da propriedade, o ID da Unidade de Trabalho e o número da nascente.	Ciclo 02

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG027.062	Sete manifestações cadastradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) da Fundação Renova e direcionadas ao PG027 constavam com status "Em tratamento" e não foram respondidas no prazo de 20 dias, em desacordo com a Deliberação n° 105.	Ciclo 02

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 3 abaixo:

Tabela 18 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF.
	A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica.
	A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC.
	A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados.
	A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada.
	A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
	A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do Programa (bases de dados).
	A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status "Respondida" ou "Respondida no Ato".
	M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova.
	M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
	M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado.
	M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova.
	B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova).
	B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa.
	B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 4 a seguir, encontra-se um resumo dos 40 Pontos de Auditoria do Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia do Rio Doce (PG026) e do Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce (PG027) identificados neste ciclo de acompanhamento ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução pela Fundação Renova:

Tabela 19 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento do PG026 e do PG027 ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG026_PG027.008	Alta	A6	Foram identificadas 35 unidades na base de Unidades de Intervenção cujo código identificador "COD_UI" se repetiu uma ou mais vezes, totalizando 70 registros, para os quais a Fundação Renova não apresentou justificativas.	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável Da Terra	Não se aplica ①
PG026_PG027.010	Alta	A6	Foram identificados 188 registros da base de Unidades do Intervenção (ciclo 03) que estão	Ciclo 03	Especialista Uso	Não se aplica ①

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 28 de junho de 2024, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
			divergentes da base de Unidades de Trabalho (ciclo 03) no campo "Nome da propriedade", 145 no "Nome do produtor", 136 na "Microbacia", 1.352 no "DT_implant" e 2.171 na "Área".		Sustentável Da Terra	
PG026_PG0 27.012	Alta	A6	Foram identificados 100 registros da base de Mobilização de Nascentes (ciclo 03) que estão divergentes da base de Unidades de Trabalho (ciclo 03) no campo "Nome da propriedade", 70 no "Nome do produtor", 35 no "Município" e cinco na "Microbacia".	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável Da Terra	Implementado
PG026_PG0 27.013	Alta	A6	Foram identificadas 94 sobreposições entre Unidades de Intervenção com status "executado" e situação "inclusa" no shapefile da base de Unidades de Intervenção (ciclo 03), correspondendo a 77 UIs. Mesmo após procedimento de limpeza de geometrias inválidas em software específico, permaneceram pelo menos 11 polígonos com sobreposições, indicando problema topológico na base de dados.	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável Da Terra	26/08/2024
PG026_PG0 27.014	Alta	A6	Foram identificadas duas nascentes sobrepostas (PCPC0082_UT05_NAS06 e PCPC0082_UT05_NAS04) com situação "inclusa" no shapefile da base de Mobilização de Nascentes (ciclo 03).	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável Da Terra	Implementado
PG026_PG0 27.015	Alta	A2	Através do shapefile da base de Mobilização de Nascentes (ciclo 03), a EY verificou que o percentual de cumprimento da meta de nascentes mobilizadas conforme ofícios do CBH-Doce foi de 78%, considerando o total de nascentes que deveriam ser mobilizadas até o Ano 6 do PG027 (Ofício nº 355/2016/CBH-Doce, Ofício nº 048/2017/CBH-Doce, Ofício nº 083/2019/CBH-Doce, Ofício nº 134/2019/CBH-Doce, Ofício nº 001/2023/CBH-Doce, Ofício nº 035/2022/CBH-Doce e Ofício nº 036/2022/CBH-Doce).	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável Da Terra	Não se aplica ①
PG026_PG0 27.016	Alta	A2	Do total de 2.734 nascentes da base de Mobilização de Nascentes (ciclo 03) na situação inclusa, a EY verificou 129 que foram mobilizadas pela Fundação Renova em local não referenciado pelos Ofícios do CBH-Doce.	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável Da Terra	01/12/2024
PG026_PG0 27.017	Alta	A6	Para 10 nascentes da base de Mobilização de Nascentes (ciclo 03), a coluna "Microbacia" foi preenchida com informação divergente da verificada nos arquivos shapefile da Agência Nacional de Águas (ANA).	Ciclo 03	Analista Uso Sustentável Da Terra Sr	03/02/2025
PG026_PG0 27.018	Alta	A8	Para três propriedades, foi identificada divergência no nome do produtor entre o Termo de Adesão ou documento similar e a base de Unidades de Trabalho (ciclo 03).	Ciclo 03	Analista Uso Sustentável Da Terra Sr	Implementado
PG026_PG0 27.019	Alta	A8	Para três propriedades, os Termos de Adesão ou documentos similares indicam coordenadas geográficas que, segundo imagens do sistema GIS, situam-se fora do perímetro das propriedades.	Ciclo 03	Analista Uso Sustentável Da Terra Sr	Implementado
PG026_PG0 27.020	Alta	A8	Para um Termo de Adesão ou documento similar, que não apresentou nome da propriedade consistente com o da base de Unidades de Trabalho (ciclo 03), não foi possível identificar o vínculo entre o documento encaminhado e a propriedade selecionada para verificação.	Ciclo 03	Analista Uso Sustentável Da Terra Sr	Implementado
PG026_PG0 27.026	Alta	A6	Para 13 Unidades de Intervenção, a EY identificou divergência entre a tipologia indicada na base de Unidades de Intervenção (ciclo 03) e a verificada pela EY durante vistoria de campo.	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável Da Terra	01/12/2024

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG026_PG0 27.030	Alta	A6	44 registros de pagamento identificados na "Base PSA_Lançamentos.xlsx" (ciclo 03), referentes a 18 Unidades de Trabalho, não foram localizados na base de Unidades de Trabalho (ciclo 03), quando consideradas as UTs com status "executado" e "executado parcial".	Ciclo 03	Supervisor Restauração Florestal	Não se aplica ①
PG026_PG0 27.038	Alta	A6	Quatro propriedades que, segundo a Fundação Renova, se desvincularam do PG026 e do PG027 apresentaram registro na base de Unidades de Trabalho (ciclo 03) com situação "inclusa".	Ciclo 03	Supervisor Restauração Florestal	Não se aplica ①
PG026_PG0 27.001	Média	M3	Foi identificado um registro da base de Unidades de Trabalho (ciclo 03) cujo código "COD_UT" não correspondeu à concatenação dos campos "ID_PROP" e "ID_UT", dificultando a vinculação das Unidades de Trabalho com as bases de Unidades de Intervenção (ciclo 03) e Mobilização de Nascentes (ciclo 03).	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável Da Terra	Implementado
PG026_PG0 27.002	Média	M3	Foram identificados 14 registros da base de Unidades de Trabalho (ciclo 03) com status "executado" ou "parcialmente executado" sem que tivessem sido identificados registros dessas UTs no status "projetado".	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável Da Terra	Implementado
PG026_PG0 27.003	Média	M3	Foram identificados 17 registros da base de Unidades de Intervenção (ciclo 03) cujo "COD_UI" não corresponde à concatenação dos campos "ID_PROP", "ID_UT", "ID_UR" e "ID_UI", dificultando a vinculação das Unidades de Intervenção com as bases de Unidades de Trabalho (ciclo 03) e de Mobilização de Nascentes (ciclo 03).	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável Da Terra	12/08/2024 Implementado
PG026_PG0 27.004	Média	M3	Foram identificados 1.711 registros da base de Unidades de Intervenção (ciclo 03) com status "executado" sem que tivessem sido identificados registros dessas UIs no status "projetado".	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável Da Terra	26/08/2024
PG026_PG0 27.005	Média	M3	Foram identificados 27 registros da base de Unidades de Intervenção (ciclo 03) com áreas de zero hectare no campo-chave "AreaUTHa".	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável Da Terra	Implementado
PG026_PG0 27.006	Média	M3	Foram identificados quatro registros da base de Mobilização de Nascentes (ciclo 03) cujos códigos da nascente "ID_Nascent" não correspondem à concatenação dos campos-chave "ID_PROP", "ID_UT" e "Nascente", dificultando a vinculação das nascentes com as bases de Unidades de Trabalho (ciclo 03) e Unidades de Intervenção (ciclo 03).	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável Da Terra	Implementado
PG026_PG0 27.007	Média	M3	Foi identificado um registro da base de Mobilização de Nascentes (ciclo 03) cujo campo-chave "Nome_Prop", referente ao nome da propriedade, estava em branco.	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável Da Terra	Implementado
PG026_PG0 27.009	Média	M3	94 registros da base de Unidades de Intervenção (ciclo 03) não foram localizados na base de Unidades de Trabalho (ciclo 03), utilizando-se a concatenação dos campos-chave "COD_UT" e "status".	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável Da Terra	Não se aplica ①
PG026_PG0 27.011	Média	M3	Dois registros da base de Mobilização de Nascentes (ciclo 03) não foram localizados na base de Unidades de Trabalho (ciclo 03), utilizando-se o identificador "COD_UT", sem justificativas da Fundação Renova.	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável Da Terra	Implementado
PG026_PG0 27.021	Média	M3	Quatro registros da planilha de controle de Apoio a Inscrição no CAR (ciclo 03) apresentaram preenchimento do campo-chave "ID_PROP" divergente do padrão apresentado na base de CAR para o respectivo município.	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável Da Terra	Implementado

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG026_PG0 27.022	Média	M3	14 registros de propriedades com status "executada" e situação "inclusa", identificados na base de Unidades de Intervenção (ciclo 03), apresentaram o status CAR "a elaborar" na base de controle de Apoio a Inscrição no CAR (ciclo 03), em desconformidade com a premissa do documento de Definição do Programa (setembro/2021).	Ciclo 03	Engenheiro Ust e Especialista Uso Sustentável Da Terra	01/07/2025
PG026_PG0 27.023	Média	M5	Para três registros de propriedades, o Código CAR registrado na planilha de controle de Apoio a Inscrição no CAR (ciclo 03) não correspondeu ao indicado no Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR ou Demonstrativo da Situação das Informações Declaradas no SICAR.	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável Da Terra	Implementado
PG026_PG0 27.024	Média	M5	Um Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR foi encaminhado pela Fundação Renova para a propriedade SCSC0015, porém sem registro do número do CAR e com nome de proprietário divergente do que consta na planilha de controle de Apoio a Inscrição no CAR (ciclo 03).	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável Da Terra	Implementado
PG026_PG0 27.025	Média	M5	Para três propriedades a EY não conseguiu identificar que os Recibos de Inscrição do Imóvel Rural no CAR e/ou Demonstrativo da Situação das Informações Declaradas no CAR disponibilizados pela Fundação Renova correspondiam às propriedades indicadas na planilha de controle de Apoio a Inscrição no CAR (ciclo 03) mediante confronto do nome da propriedade e/ou coordenadas geográficas.	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável Da Terra	Implementado
PG026_PG0 27.027	Média	M4	A Fundação Renova não disponibilizou os as built de restauração florestal para oito propriedades, que apresentaram Unidade de Intervenção com status "executado" e situação "inclusa" na base de Unidades de Intervenção (ciclo 03).	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável Da Terra	31/01/2025
PG026_PG0 27.028	Média	M4	A Fundação Renova disponibilizou as built para cinco propriedades, nos quais não foi possível identificar o respectivo código "ID_UI" das Uls amostradas.	Ciclo 03	Especialista Uso Sustentável Da Terra	31/01/2025
PG026_PG0 27.029	Média	M3	Foi identificada divergência de área das Unidades de Intervenção entre os as built e a base de Unidades de Intervenção (ciclo 03) para 50 Unidades de Intervenção em 14 propriedades.	Ciclo 03	Supervisor Restauração Florestal	Não se aplica
PG026_PG0 27.031	Média	M3	Foram identificadas 71 divergências no campo "nome do produtor" entre os registros da "Base PSA_Lançamentos.xlsx" (ciclo 03) e os da base de Unidades de Trabalho (ciclo 03).	Ciclo 03	Supervisor Restauração Florestal	Implementado
PG026_PG0 27.033	Média	M3	Cinco registros de pagamentos na "Base PSA_Lançamentos.xlsx" (ciclo 03) apresentaram valor divergente do previsto nos documentos de Definição dos Programas (setembro/2021).	Ciclo 03	Supervisor Restauração Florestal	Não se aplica ①
PG026_PG0 27.034	Média	M3	Para dois registros de pagamento por Unidade de Trabalho da "Base PSA_Lançamentos.xlsx" (ciclo 03), para os quais a EY verificou que o nome do produtor é diferente do nome do autorizado, não foram enviadas "Autorizações de Pagamento PSA".	Ciclo 03	Supervisor Restauração Florestal	Não se aplica ①
PG026_PG0 27.035	Média	M5	Para um registro da "Base PSA_Lançamentos.xlsx" (ciclo 03), o pagamento realizado possuía o mesmo valor que o apresentado na base de cálculo da Nota de Débito, desconsiderando a retenção de IRPF, incorrendo, assim, em um pagamento superior ao previsto.	Ciclo 03	Supervisor Restauração Florestal	Não se aplica ①
PG026_PG0 27.036	Média	M5	Para seis registros de pagamento por Unidade de Trabalho da "Base PSA_Lançamentos.xlsx" (ciclo 03), foi identificada diferença de valor entre o	Ciclo 03	Supervisor Restauração Florestal	Não se aplica ①

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
			comprovante de transferência bancária e o valor líquido da Nota de Débito ou documento similar, sem justificativa da Fundação Renova.			
PG026_PG0 27.037	Média	M5	Para seis registros de pagamento por Unidade de Trabalho da "Base PSA_Lançamentos.xlsx" (ciclo 03), a Fundação Renova não encaminhou as respectivas notas de débito para verificação dos valores brutos.	Ciclo 03	Supervisor Restauração Florestal	Implementado
PG026_PG0 27.039	Média	M5	Para um registro de pagamento por Unidade de Trabalho para a propriedade COCO0106, identificado no ciclo 02 de acompanhamento, a EY verificou divergência no valor de pagamento entre o comprovante de pagamento e o Recibos de PSA.	Ciclo 03	Supervisor Restauração Florestal	Não se aplica ^①
PG026_PG0 27.040	Média	M5	Para dois registros de pagamento por Unidade de Trabalho para as propriedades COCO0106 e CBCB0044, identificados no ciclo 02 de acompanhamento, a EY observou divergência no valor de pagamento entre o comprovante de pagamento e a "Base PSA_Lançamentos.xlsx" (ciclo 03).	Ciclo 03	Supervisor Restauração Florestal	Não se aplica ^①
PG026_PG0 27.032	Baixa	B3	Cinco Unidades de Trabalho apresentaram, cada uma, dois registros de pagamento com as mesmas datas, valores e ano de referência na "Base PSA_Lançamentos.xlsx" (ciclo 03).	Ciclo 03	Supervisor Restauração Florestal	Não se aplica ^①

① Para este Ponto de Auditoria, a Fundação Renova não apresentou Plano de Ação, responsável ou prazo para sua execução. Entretanto, vale ressaltar que este Ponto será objeto de verificação pela EY em um próximo ciclo de acompanhamento do Programa, quando será verificado se foram realizadas tratativas para endereçá-lo.

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY. Ressalta-se que a Fundação Renova apresentou, durante a fase de conclusão do ciclo 03 de acompanhamento, justificativas adicionais em resposta aos Pontos de Auditoria apresentados. Adicionalmente, para alguns casos, a Fundação Renova informou que as inconsistências indicadas pela EY nas bases de dados utilizadas nos Programas não foram identificadas ou já foram sanadas. Para estas ocorrências, a EY irá realizar a verificação e corroborar tais afirmações no próximo ciclo de acompanhamento.

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao Comitê Interfederativo (CIF) e à Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-Flor), em 11 de abril de 2023, e ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, foram identificados os seguintes impedimentos:

- **Ausência de clareza da premissa de frequência estabelecida para manutenção das áreas de plantio:** A EY observou que a premissa estabelecida no documento de Definição do PG026 e do PG027 (setembro/2021) para realização da manutenção nas áreas de restauração florestal é de *“Manutenção com duração mínima de três anos, a partir do término do plantio, contemplando pelo menos três anos hidrológicos completos.”* No entanto, não fica estabelecida a frequência de realização de manutenção ou a quantidade de manutenções a serem realizadas durante o período de três anos hidrológicos, o que impede a verificação do cumprimento dessa premissa pela EY.
- **Alteração de premissa para realização das atividades de monitoramento da qualidade:** A equipe do PG026 e do PG027 está seguindo premissas diferentes das estabelecidas no documento de Definição dos Programas (setembro/2021) em relação ao monitoramento da qualidade, e informou que *“essa alteração foi previamente informada a CT-Flor e se fez necessária devida a inexistência de que está previsto frente a escala dos Programas da Fundação Renova.”* Ressalta-se que, desde o dia 05 de fevereiro de 2024, está sendo realizado o “GT: Revisão dos Indicadores dos Programas 26 e 27 da CT-FLOR” no âmbito da CT-Flor para revisar o conteúdo do documento de Definição do PG026 e do PG027. A Fundação Renova informou que o escopo da atividade de monitoramento da qualidade será atualizado no âmbito desse Grupo de Trabalho. Desse modo, a EY optou por adiar a execução dos procedimentos para verificação das atividades de monitoramento e, assim, planejá-lo a partir da publicação e aprovação do novo documento de Definição do Programa.
- **Ausência de indicadores e metas aprovados que norteiem o encerramento da cláusula 162 do TTAC referente ao projeto de produção de sementes e de mudas de espécies nativas florestais:** Ao realizar o procedimento 3.6 proposto pela EY no PAI, observou-se que não existe premissa que estabeleça os indicadores a serem aferidos e as metas que deverão ser atingidas pela Fundação Renova para o encerramento da cláusula 162 do TTAC. Dessa forma, a ausência de tais critérios comprometeu a verificação pela EY do progresso da Fundação Renova em relação ao atendimento da referida cláusula. Ressalta-se que o tema está sendo abordado no “GT: Revisão dos Indicadores dos Programas 26 e 27 da CT-FLOR” para revisão e inclusão no documento de Definição do PG026 e do PG027, conforme Reunião nº 04/2024, realizada em 18 de março de 2024.

Recomendações

A partir dos resultados alcançados ao executar os procedimentos previstos para o ciclo atual de acompanhamento do PG026 e PG027, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Busque atualizar a base de Mobilização de Nascentes (ciclo 03) para que a indicação da coluna “Ano” reflita o Ofício do CBH-Doce ao qual cada nascente visa atender;
- Realize ajustes nas bases do portal GIS que utiliza para controle interno de seus processos (ex.: correção de inconsistências no código da Unidade de Trabalho, nome da propriedade e área), e mantenha os campos-chave de Tipo_UR e ID_UI preenchidos de acordo com o tipo da Unidade de Referência a que o registro se refere (nascente, área de preservação permanente ou área de recarga hídrica), de modo a proporcionar maior rastreabilidade e controle das informações;
- Avalie a possibilidade de obter novos Termos de Adesão que incluam as coordenadas geográficas das propriedades para aquelas que ainda estejam suportadas por Termos de Adesão antigos, de modo a facilitar a identificação da propriedade à qual se refere o documento;
- Mantenha registros fotográficos que permitam evidenciar a presença de surgência de água nas nascentes efêmeras e intermitentes atendidas pelos Programas;
- Avalie a necessidade de intensificar a frequência de manutenção nas áreas de restauro florestal para que sejam atendidos os critérios de Taxa de Mortalidade, Controle de Qualidade no Plantio e Controle de Qualidade da Proteção Florestal estabelecidos nos documentos de Definição dos Programas (setembro/2021);
- Realize revisão periódica da “Base PSA_Lançamentos.xlsx” (ciclo 03), e mantenha os campos-chave desta base preenchidos corretamente (ex.: Autorizado a receber);
- Inclua no documento de Definição do Programa o mês-base e o período de referência utilizados para cálculo de correção monetária do valor de PSA;
- Equalize o quantitativo em hectares da área submetida à implantação entre o relatório fotográfico de PSA, Nota de Débito e “Base PSA_Lançamentos.xlsx” (ciclo 03);
- Formalize junto à CT-Flor e ao CIF indicadores e/ou metas que permitam avaliar o atendimento à cláusula 162 do TTAC, que se refere ao projeto de produção de sementes e de mudas de espécies nativas florestais;
- Certifique-se de dispor de documentação suporte que respalde as ações divulgadas em seus relatórios mensais de atividades à época do reporte;
- Monitore periodicamente as manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas à atenção do PG026 e do PG027 a fim de cumprir o prazo de 20 dias de atendimento, estabelecido na Deliberação CIF nº 105/2017.

Sumário Executivo do Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática (PG028) – Ciclo 04

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática (PG028) - Ciclo 04, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 1 abaixo:

Tabela 1 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF.
	A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica.
	A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC.
	A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados.
	A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada.
	A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
	A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do Programa (bases de dados).
	A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
	A9 - Ausência de critérios ou premissas que permitam o recálculo da medição de indicadores.
Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status "Respondida" ou "Respondida no Ato".
	M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova.
	M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
	M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado.
	M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova.
	B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova).
	B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa.
	B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 2 a seguir, encontra-se um resumo dos cinco Pontos de Auditoria do Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática (PG028) identificados neste ciclo de acompanhamento ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução pela Fundação Renova:

Tabela 2 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG028.004	Alta	A2	Não foram encaminhadas evidências de apresentação, pela Fundação Renova, até a data de emissão deste relatório, das ações de contingência associadas ao monitoramento da fauna da foz do Rio Doce e dos ambientes estuarinos e marinho impactados previsto para o último dia útil de julho de 2017, conforme determinado na cláusula 166, §1º, do TTAC.	Ciclo 03	N/A ①	N/A ①
PG028.005	Alta	A8	Para 13 ações listadas no Plano de Ação para Recuperação e Conservação da Fauna Aquática da bacia do rio Doce (PABA), não foram identificadas evidências de início, em desacordo com prazo indicado na Matriz de Ações do PABA referente 1ª Monitoria Anual.	Ciclo 04	Gerência Socioambiental	05/07/2024
PG028.006	Alta	A5	A evidência da aferição do I02 encaminhada pela Fundação Renova indica metodologia de cálculo, tanto para o numerador quanto para o denominador, divergente daquela prevista na ficha do indicador contida no Documento de Definição do Programa (março/2022).	Ciclo 04	Gerência Socioambiental	30/11/2024
PG028.007	Alta	A4	Não foi identificado o reporte semestral do indicador I01 pela Fundação Renova, conforme a ficha do indicador, prevista no documento de Definição do Programa (março/2022).	Ciclo 04	Gerência Socioambiental	30/11/2024
PG028.008	Alta	A9	A ficha do indicador contida no Documento de Definição do Programa (março/2022) não especifica o documento a ser utilizado como fonte de dados para o cálculo do numerador e do denominador para as porções capixaba e mineira.	Ciclo 04	Gerência Socioambiental	30/11/2024

① Para este Ponto de Auditoria, a Fundação Renova não apresentou Plano de Ação, responsável ou prazo para sua execução. Entretanto, vale ressaltar que este Ponto será objeto de verificação pela EY em um próximo ciclo de acompanhamento do Programa, quando será verificado se foram realizadas tratativas para endereçá-lo.

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY.

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 06 de junho de 2024, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao Comitê Interfederativo (CIF) e à Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (CT-Bio), em 22 de novembro de 2023, bem como ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, não foram identificados impedimentos ao processo de acompanhamento.

Recomendações

A partir dos resultados alcançados ao executar os procedimentos previstos para o ciclo atual de acompanhamento do PG028, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Repactue o prazo de entrega dos estudos previstos no inciso II da cláusula 165 do TTAC (“*até o último dia útil de maio de 2017*”), de modo a compatibilizá-lo com o contexto atual do Programa, uma vez que os incisos II e III estão sendo executados conjuntamente;
- Ajuste o texto da Ação 42 de modo a refletir o objetivo desta ação;
- Ajuste os prazos e datas de início das ações do PABA junto ao GAT, de modo a refletir o *status* delas;
- Adeque a sua metodologia de cálculo do I02 àquela prevista na ficha aprovada ou, atualize a ficha e submeta uma nova versão à aprovação da CT-Bio e do CIF, bem como ajuste a frequência de medição do indicador I02;
- Atualize a ficha do indicador I01, de modo a especificar e explicitar o documento utilizado como fonte de dados para cálculo do numerador e denominador para as porções capixaba e a mineira, bem como padronize e explicita os meses para reporte do indicador; e,
- Implemente o fluxo de acompanhamento e retorno das manifestações recebidas no sistema SGS, visando o atendimento ao prazo determinado pelo CIF na Deliberação CIF nº 105.

Adicionalmente, a EY recomenda que a CT-Bio e/ou o CIF:

- Se posicionem sobre o ofício SEQ1906-01/2017/GJU, protocolado pela Fundação Renova em março de 2017, acerca da solicitação para suspensão do prazo previsto na cláusula 166 do TTAC e repactuação de nova data de apresentação das ações de contingência.

Sumário Executivo do Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre (PG030) – Ciclo 04

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre (PG030) – Ciclo 04, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 1 abaixo, está relacionado o Ponto de Auditoria identificado pela EY no ciclo 03, o qual, com base na verificação realizada neste ciclo pela EY, foi endereçado pela Fundação Renova, e, conseqüentemente, encerrado.

Tabela 20 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG030.006	Dentre as 49 ações descritas na planilha “Anexo 1_ Matriz de monitoria do PABT_2022”, 19 não possuem data de fim de período e 16 não possuem data de início e de fim do período de execução, sendo este um requisito necessário para avaliação do indicador I01 do Programa	Ciclo 03

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 21 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF.
	A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica.
	A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC.
	A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados.
	A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada.
	A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
	A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do Programa (bases de dados).
	A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
	A9 - Ausência de critérios ou premissas que permitam o recálculo da medição de indicadores.
Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status “Respondida” ou “Respondida no Ato”.
	M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova.
	M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
	M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado.
	M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.

Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova.
	B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova).
	B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa.
	B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo dos 03 Pontos de Auditoria do Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre (PG030) identificados neste ciclo de acompanhamento ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução pela Fundação Renova:

Tabela 22 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG030.007	Alta	A5	A evidência da aferição do I01 encaminhada pela Fundação Renova indica metodologia de cálculo divergente daquela prevista na ficha do indicador, contida no Documento de Definição do Programa (novembro/2021) aprovado, no que tange a(o): (i) período associado (cumulativo em vez de 12 meses); e (ii) fórmula de cálculo (baseado em atividades em vez de ações).	Ciclo 03	Analista de Biodiversidade	20/10/2024
PG030.008	Alta	A9	A ficha do indicador I01 do documento de Definição do Programa (novembro/2021) não estabelece: (i) critério de sazonalidade que especifique a frequência de medição; e (ii) a definição, fonte e método de medição/coleta do parâmetro para o denominador.	Ciclo 03	Analista de Biodiversidade	20/10/2024
PG030.009	Alta	A8	A Fundação Renova alterou os resultados reportados em agosto de 2022 para o indicador I01 ((i) junho 2021: 1,03% e (ii) dezembro 2021: 1,65%), a partir do relatório mensal de atividades de fevereiro de 2023 ((i) junho 2021: 0,00%; (ii) dezembro 2021: 100,00%), sem apresentar formalização ou errata a respeito da alteração.	Ciclo 04	Analista de Biodiversidade	20/11/2024

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY.

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 05 de abril de 2024, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao Comitê Interfederativo (CIF) e à Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (CT-Bio), em 29 de novembro de 2023, bem como ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, não foram identificados impedimentos ao processo de acompanhamento.

Recomendações

A partir dos resultados alcançados ao executar os procedimentos previstos para o ciclo atual de acompanhamento do PG030, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Se atente ao período de escopo de execução das ações do Plano de Ação a ser reportado nos relatórios de Monitoria;
- Execute as ações estabelecidas na Matriz de Monitoria dentro do prazo previsto, ou que seja formalizado previamente uma repactuação dos prazos;
- Adeque a sua metodologia de cálculo do I01 àquela prevista na ficha aprovada ou, se aplicável, atualize a ficha e submeta uma nova versão à aprovação da CT-Bio e do CIF;
- Formalize e apresente justificativas as alterações realizadas nos reportes dos indicadores ao CIF.